



Publicações legais


leis@ilustrado.com.br




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26, da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante o Sr. VALDEREI SILVA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mítuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.444.0451572-0 datado de 02 de outubro de 2013, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 04 e 05, na matrícula nº 44.991, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 249.939 de 23/03/2023, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 05 de junho de 2023.**


Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1775/2023, de 24 de Janeiro de 2023.

Republicado por Incorreção

SÚMULA: Dispõe sobre Calendário Anual de Ponto Facultativo nas Repartições Municipais Exercício de 2023 e Divulga Feriados Municipais para o Exercício de 2023.

Considerando que compete ao Poder Executivo decretar Ponto Facultativo em seu Município, e tendo em vista que os custos com o funcionamento das repartições públicas são injustificados em dias anteriores e posteriores a feriados.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 53 de 25 de setembro de 1968 e Lei Municipal nº 921 de 21 de março de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições pública municipal, referente ao exercício de 2023, nos dias abaixo relacionados:

- Dia 20 de Fevereiro, segunda-feira - recesso Carnaval;
- Dia 21 de Fevereiro, terça-feira - Carnaval;
- Dia 06 de Abril, quinta-feira - recesso Paixão de Cristo-Semana Santa;
- Dia 09 de Junho, sexta-feira - recesso Corpus Christi;
- Dia 08 de Setembro, sexta-feira - recesso Independência do Brasil;
- Dia 13 de Outubro, sexta-feira - recesso Nossa Senhora Aparecida;
- Dia 03 de Novembro, sexta-feira - recesso Finados.

§ 1º As datas previstas neste artigo poderão ser alteradas ou o ponto facultativo suspenso a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Exceçtiam-se do disposto no artigo 1º deste decreto, os setores tidos como essenciais, tais como:

- I - Serviços prestados na área de Saúde;
- II - Serviços prestados na Limpeza Urbana.

§ 3º Os órgãos que prestam os serviços previstos no parágrafo 2º deste artigo poderão elaborar escalas de serviços, conforme determinação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura seguirão o Calendário Escolar.

Art. 2º Divulga feriados Municipais para o exercício de 2023:

Dia 19 de Março, domingo - São José, Padroeiro da Cidade;


Dia 08 de Junho, quinta-feira - Corpus Christi;


Dia 25 de Julho, terça-feira - Aniversário da Cidade;

Dia 15 de Agosto, terça-feira - Assunção de Nossa Senhora.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 24 de Janeiro de 2023.


Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
CNPJ 80.404.429/0001-83

Edital de convocação nº 01/2023

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Altônia, estado do Paraná, com sede sito à Rua Olavo Bilac, 781 – centro nesta Cidade e Comarca de Altônia/PR., através do seu Presidente Valdir Garcia,

CONVOCA

Todos os associados a participarem da eleição do triênio 2023/2026, a realizar-se dia 21 de julho de 2023 às 15h00min com término às 20h00min, na sede do Sindicato, situado na Rua Olavo Bilac, 781 – Centro, nesta Cidade.

Os interessados registrar chapa com 30 dias após a publicação que será realizada no jornal Ilustrado dia 08/06/2023, comparecer na sede do Sindicato para registrar a chapa.

Altônia, 23 de maio de 2023.

Valdir Garcia
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1775/2023, de 24 de Janeiro de 2023.

Republicado por Incorreção

SÚMULA: Dispõe sobre Calendário Anual de Ponto Facultativo nas Repartições Municipais Exercício de 2023 e Divulga Feriados Municipais para o Exercício de 2023.

Considerando que compete ao Poder Executivo decretar Ponto Facultativo em seu Município, e tendo em vista que os custos com o funcionamento das repartições públicas são injustificados em dias anteriores e posteriores a feriados.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 53 de 25 de setembro de 1968 e Lei Municipal nº 921 de 21 de março de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições pública municipal, referente ao exercício de 2023, nos dias abaixo relacionados:

- Dia 20 de Fevereiro, segunda-feira - recesso Carnaval;
- Dia 21 de Fevereiro, terça-feira - Carnaval;
- Dia 06 de Abril, quinta-feira - recesso Paixão de Cristo-Semana Santa;
- Dia 09 de Junho, sexta-feira - recesso Corpus Christi;
- Dia 08 de Setembro, sexta-feira - recesso Independência do Brasil;
- Dia 13 de Outubro, sexta-feira - recesso Nossa Senhora Aparecida;
- Dia 03 de Novembro, sexta-feira - recesso Finados.

§ 1º As datas previstas neste artigo poderão ser alteradas ou o ponto facultativo suspenso a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Exceçtiam-se do disposto no artigo 1º deste decreto, os setores tidos como essenciais, tais como:

- I - Serviços prestados na área de Saúde;
- II - Serviços prestados na Limpeza Urbana.

§ 3º Os órgãos que prestam os serviços previstos no parágrafo 2º deste artigo poderão elaborar escalas de serviços, conforme determinação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura seguirão o Calendário Escolar.

Art. 2º Divulga feriados Municipais para o exercício de 2023:

Dia 19 de Março, domingo - São José, Padroeiro da Cidade;

Dia 08 de Junho, quinta-feira - Corpus Christi;


Dia 25 de Julho, terça-feira - Aniversário da Cidade;

Dia 15 de Agosto, terça-feira - Assunção de Nossa Senhora.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 24 de Janeiro de 2023.


Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



Cafetal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 42/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **JOSÉ FARIAS DOS SANTOS – ME.**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE.** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA,** brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a **CONTRATADA** a empresa **JOSÉ FARIAS DOS SANTOS – ME,** com sede a Avenida Italo Orcelli, 656, centro, na cidade de cafetal do Sul - PR, denominada **CONTRATADA,** doravante denominada **VENDEDORA,** neste ato representada pelo seu representante o Sr **JOSE FARIAS DOS SANTOS,** residente e domiciliado à Rua Italo Orcelli, 1039 na nesta cidade, portador do RG n.º 1.810.243 SSP/PR e CPF. 361.599.219-91, denominada **CONTRATADA.**

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão do fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 24/2022 Pregão Presencial nº 11/2022.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA,** passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

- Justifica-se a necessidade do uso contínuo dos produtos para limpeza e higienização dos lugares utilizados para as secretarias, necessitando de acréscimo de 25% dos seguintes itens:

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.
19	24	UND	CESTO DE LIXO 100 LITROS	Argalati	RS 89,00
8	22	UND	BACIA PLÁSTICA 2 LITROS	Erica	RS 3,55
10	35	UND	BALDE EM PLÁSTICO 12 LITROS	Apilast	RS 8,50
11	33	UND	BALDE EM PLÁSTICO 20 LITROS	Apilast	RS 13,50
12	25	UND	BICO DE MAMDEIRA	Papelita	RS 4,00
13	107	UND	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 5 KG	Pack	RS 6,65
14	103	UND	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 7 KG	Pack	RS 8,70
16	85	UND	BRILHO ALUMÍNICO- EMBALAGEM DE 500 ML	Tradicional	RS 2,65

19	24	UND	CESTO DE LIXO 100 LITROS	Argalati	RS 89,00
20	24	M	CORDA PARA VARAL DE AÇO	Gartola	RS 4,00
22	50	UND	COADOR DE CAFÉ	Oriente	RS 2,90
25	25	UND	CHUPEITA	Papelita	RS 5,00
28	40	UND	CREME DENTAL INFANTIL- EMBALAGEM 90 GR	Condor	RS 7,15
34	40	UND	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUISO OVAL	Condor	RS 2,05
35	15	UND	ESCOVA DE CABELO INFANTIL	Oriente	RS 7,99
36	15	UND	ESCOVA PARA MAMDEIRA	Papelita	RS 32,00
37	34	UND	ESCOVA SANITÁRIA	Condor	RS 7,20
39	182	PC	ESPONJA MULTIUISO DUPLA FACE- PACOTE COM 03 UNIDADES	Mui Bom	RS 1,85
40	117	UND	ESPONJA PARA BANHO	Ponilita	RS 2,05
41	55	UND	ESPONJA METÁLICA ESPECIAL 20 GR	Finonx	RS 1,99
42	68	UND	FILME PARA ALIMENTOS EM PLÁSTICO ADERENTE- EMBALAGEM DE 100 M	Bicoflex	RS 5,00
43	20	UND	GARRAFA TÉRMICA 1 L- GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO	Aladin	RS 40,00
45	34	UND	ISQUEIRO A GÁS	Sig	RS 4,65
49	290	UND	LIMPADOR PERFUMADO- EMBALAGEM DE 500 ML	Type	RS 2,50
53	25	UND	MAMDEIRA 250 ML	Papelita	RS 12,25
57	35	RL	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM	Bicoflex	RS 6,70
59	283	UND	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	W.R	RS 5,99
61	25	CT	PALITO DE DENTE	Parana	RS 0,68
62	15	UND	PENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE	Oriente	RS 3,99
63	82	UND	PIIHA ALCALINA "AA" (1.5V) 2 UNIDADES	Rayovac	RS 7,73
65	45	DZ	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA	Primavera	RS 2,00
66	52	UND	RODO EM MADEIRA COM 2 BORRACHAS DE 40 CM	Sao Jorge	RS 6,90
67	52	UND	RODO EM MADEIRA COM 2 BORRACHAS DE 60 CM	Sao Jorge	RS 6,95
68	68	UND	RODO ESPONJA	Sao Jorge	RS 6,85
71	312	UND	SABONETE SÓLIDO 150 GR	Palmitivo	RS 2,50
77	100	UND	SHAMPOO INFANTIL PERFUME SUAVE, NEUTRO 350 ML	Trialia	RS 10,53
78	28	UND	TAPETE EMBORRACHADO	Atlantica	RS 22,50
79	20	UND	TALHO PRELUMADO- EMBALAGEM DE 200 GR	Jhonsons	RS 19,10
81	58	UND	TALHA DE ROSTO 40 X 70 CM	Reislin	RS 7,20

Total de **RS 16.798,26** (dezesseis mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA”

-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 05 de abril de 2023 a 05 de abril de 2024, pois a necessidade é contínua.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.


3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 05 de abril de 2023


MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ FARIAS DOS SANTOS - ME
JOSÉ FARIAS DOS SANTOS
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO
CPF: 069.340.019-66

CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul
Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.
E-mail: licitacao@cafezalodosul.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº. 05 ao CONTRATO Nº. 39/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **ALMEIDA & LAVERDE.**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ALMEIDA & LAVERDE,** inscrita no CNPJ sob n.º 17.594.143/0001-71, com sede a Rua Marconílio P. Santos ,14, centro na cidade de São Jorge do Patrocínio- Estado do PR, denominada **CONTRATADA.**

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA,** brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a **CONTRATADA** Sr.ª **VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE** brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Marconílio P. Santos ,14, centro na cidade de São Jorge do Patrocínio- Estado do PR., portadora do RG nº 4.534.733-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 965.274.049-72, doravante denominado **CONTRATADA.**

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão do fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 15/2020, Pregão Presencial nº 10/2020.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUARTA: Do Valor – e CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência,** passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR”

- Justifica-se que o serviço é contínuo, para alimentação dos sistemas de saúde, tais como: CNES, SISPNCD, SINAN, E-SUS, DIGSUS, SIM, SINASC, e outros sistemas vinculados ao FNS – Fundo Nacional de Saúde e Ministério da Saúde, ficando assim prorrogado pelo mesmo valor de **32.850,00** (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), o preço total avençado pelas partes será pago em 9 vezes de **R\$ 3.650,00** (três mil seiscentos e cinquenta reais) parcelas iguais.

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA”

– Diante da necessidade da prestação de serviços, fica prorrogado pelo período de nove meses o respectivo contrato. Sendo 14 de abril de 2023 a 14 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

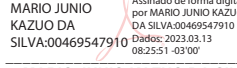
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 13 de março de 2023.


MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALMEIDA & LAVERDE LTDA
VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE

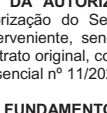
Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO
CPF: 069.340.019-66

CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 100/2023, de 07 de Junho de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
PABLIA SIMONE DAGOSTINI SEREN 19453 2020/2021 12/06/2023 À 01/07/2023
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 07 de Junho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



Cafetal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 42/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **JOSÉ FARIAS DOS SANTOS – ME.**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE.** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA,** brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a **CONTRATADA** a empresa **JOSÉ FARIAS DOS SANTOS – ME,** com sede a Avenida Italo Orcelli, 656, centro, na cidade de cafetal do Sul - PR, denominada **CONTRATADA,** doravante denominada **VENDEDORA,** neste ato representada pelo seu representante o Sr **JOSE FARIAS DOS SANTOS,** residente e domiciliado à Rua Italo Orcelli, 1039 na nesta cidade, portador do RG n.º 1.810.243 SSP/PR e CPF. 361.599.219-91, denominada **CONTRATADA.**

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão do fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 24/2022 Pregão Presencial nº 11/2022.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA,** passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

- Justifica-se a necessidade do uso contínuo dos produtos para limpeza e higienização dos lugares utilizados para as secretarias, necessitando de acréscimo de 25% dos seguintes itens:

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.
19	24	UND	CESTO DE LIXO 100 LITROS	Argalati	RS 89,00
8	22	UND	BACIA PLÁSTICA 2 LITROS	Erica	RS 3,55
10	35	UND	BALDE EM PLÁSTICO 12 LITROS	Apilast	RS 8,50
11	33	UND	BALDE EM PLÁSTICO 20 LITROS	Apilast	RS 13,50
12	25	UND	BICO DE MAMDEIRA	Papelita	RS 4,00
13	107	UND	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 5 KG	Pack	RS 6,65
14	103	UND	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 7 KG	Pack	RS 8,70
16	85	UND	BRILHO ALUMÍNICO- EMBALAGEM DE 500 ML	Tradicional	RS 2,65

19	24	UND	CESTO DE LIXO 100 LITROS	Argalati	RS 89,00
20	24	M	CORDA PARA VARAL DE AÇO	Gartola	RS 4,00
22	50	UND	COADOR DE CAFÉ	Oriente	RS 2,90
25	25	UND	CHUPEITA	Papelita	RS 5,00
28	40	UND	CREME DENTAL INFANTIL- EMBALAGEM 90 GR	Condor	RS 7,15
34	40	UND	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUISO OVAL	Condor	RS 2,05
35	15	UND	ESCOVA DE CABELO INFANTIL	Oriente	RS 7,99
36	15	UND	ESCOVA PARA MAMDEIRA	Papelita	RS 32,00
37	34	UND	ESCOVA SANITÁRIA	Condor	RS 7,20
39	182	PC	ESPONJA MULTIUISO DUPLA FACE- PACOTE COM 03 UNIDADES	Mui Bom	RS 1,85
40	117	UND	ESPONJA PARA BANHO	Ponilita	RS 2,05
41	55	UND	ESPONJA METÁLICA ESPECIAL 20 GR	Finonx	RS 1,99
42	68	UND	FILME PARA ALIMENTOS EM PLÁSTICO ADERENTE- EMBALAGEM DE 100 M	Bicoflex	RS 5,00
43	20	UND	GARRAFA TÉRMICA 1 L- GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO	Aladin	RS 40,00
45	34	UND	ISQUEIRO A GÁS	Sig	RS 4,65
49	290	UND	LIMPADOR PERFUMADO- EMBALAGEM DE 500 ML	Type	RS 2,50
53	25	UND	MAMDEIRA 250 ML	Papelita	RS 12,25
57	35	RL	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM	Bicoflex	RS 6,70
59	283	UND	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	W.R	RS 5,99
61	25	CT	PALITO DE DENTE	Parana	RS 0,68
62	15	UND	PENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE	Oriente	RS 3,99
63	82	UND	PIIHA ALCALINA "AA" (1.5V) 2 UNIDADES	Rayovac	RS 7,73
65					

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BRASILIÂNDIA DO SUL – PR

EDITAL Nº006/2023 DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024-2027 do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº774 de 20 de outubro de 2021 e Resolução nº006/2023 que institui a Comissão Especial do Processo Eleitoral de Escolha em data Unificada dos Conselheiros Tutelares.

TORNA PÚBLICO

1. A homologação do resultado dos candidatos Aptos na avaliação Psicológica do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital nº001/2023, Quadriênio 2024 a 2027 do Município de Brasilândia do Sul-Pr.

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates like Erica dos Santos Nunes, Vitor Hugo Meneses Feitosa, Karina Saravia Vaniski Da Silva, Wesley Da Silva Nogueira, Sílei Sobreiro Batista, Paulo Henrique Dos Santos Silva, Solene Ferreira Santos Bastos.

2. A publicação, em ordem de inscrição dos candidatos, aptos conforme Item 1 deste Edital, será realizado por meio de Edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município, disponível no endereço eletrônico oficial do município de Brasilândia do Sul-Pr, por meio do endereço eletrônico https://www.brasilandiadosul.pr.gov.br/

3. Publique-se.

Brasilândia do Sul, 07 de Junho de 2023.

Imônio Pastori Tavares Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares - Quadriênio 2024-2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizará em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 07/06/2023 às 09h00m, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, INSTALAÇÃO DE ESGOTO, ESQUADRIAS E COBERTURA EM FIBROCIMENTO EM 25 RESIDÊNCIAS COM 30M2, EM ALVENARIA DE PLACAS DE CONCRETO COM DIMENSÕES DE 92CMX60CMX3CM, (INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL (EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL)"

O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: R\$ 450.329,75 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). EMPRESA SITUAÇÃO FABIO APARECIDO BITTENCOURT CONSTRUTORA INABILITADA LG LOPES CONSTRUTORA LTDA INABILITADA JARAÚJO ENGENHARIA LTDA INABILITADA Concede o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Edital da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 07 dias do mês de Junho de 2023. VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 035/2023 Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 PROCESSO Nº 023/2023 OBJETO: Contratação de serviço referente a 5 (cinco) inscrições, de 5 (cinco) Vereadores da Câmara Municipal de Icaraima - PR, para atendimento ao curso "PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E DE CONTROLE NA AQUISIÇÃO E GESTÃO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Os agentes licitadores na administração pública em conformidade e preceitos da nova lei de licitações-14.133/2021", curso este realizado pela empresa SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, na Cidade de Maringá-PR, durante os dias 14, 15 e 16 de junho de 2023, valor da inscrição R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais), valor total R\$ 8.450,00(oito mil quatrocentos e cinquenta reais). Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 quanto à contratação da Empresa Schneider treinamentos e capacitação em gestão pública, CNPJ nº 12.137.995/0001-16 no valor total R\$ 8.450,00(oito mil quatrocentos e cinquenta reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93. Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês Junho de 2023. MANOEL TILMÓTEO DE ALMEIDA Presidente LÂRCIO BULGARON DOMINGOS 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 022/2023 O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação do objeto abaixo identificado: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos servidores municipais e prestadores de serviços na forma de Sistema de Registro de Preços, no município de Ivaté. PARTICIPAÇÃO: Empresa deverá possuir instalações no município de Ivaté. Licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com prioridade de contratação de empresas regionalmente sediadas. VALOR MÁXIMO: R\$ 34.475,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais). DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitas através do telefone (44) 3673-8000 e através do e-mail: licitacao.ivate@hotmail.com. O edital poderá ser obtido no site: https://ivate.eweb.net/portaltransparencia/licitacoes. INICIO DA SESSÃO: 07 de junho de 2023 às 09h00. LOCAL: Prefeitura Municipal de Ivaté/PR, Sala de Reuniões, Avenida Rio de Janeiro nº 2758. Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 07 de junho de 2023. Patrícia Tomain Mesquita Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023 TERMO DE LICITAÇÃO O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009 suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012 Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 712004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-GM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 003/2023 atendendo um pedido formal da CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM EMERGÊNCIA E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTONIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 – PLANTÕES, no valor de R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil reais), anuais. Figura como contratado a Empresa: A R LAZARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 48.815.646/0001-53, com sede à AV. VICENTE DE PAULO 2095, JARDIM SÃO ALEGRE, 87080-640, na cidade de MARINGÁ-PR, que leva a sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado. Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0006.03.01.2.034.3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA Altonia, 06 de JUNHO de 2023. CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.206.110/0001-04 Exercício: 2023

Decreto nº 101/2023 de 05/06/2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram outorgadas pela Lei Orçamentária nº 2316/2022 de 06/12/2022.

DECRETO: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with columns: Submetas, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENÇÃO DA DIVISÃO URS-VILA HELIO CORSENI, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Total Suplementação: 40.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, I, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, MANTENÇÃO DA CLÍNICA ORTODONTOLÓGICA, MANTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TRASEIRO JURÍDICA, MANTENÇÃO DO PALE. PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MANTENÇÃO DOS DOIS SERVIÇOS AMBULATORIAIS JURÍDICA.

Total Redução: 40.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexo previsto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificando com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA - Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

OSBERNAN JOSÉ DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 Processo Licitatório nº 010/2023 Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, em favor da SCHNEIDER TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, para a contratação de 04 (quatro) taxas de inscrições para o Curso "PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E DE CONTROLE NA AQUISIÇÃO E GESTÃO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AGENTES LICITADORES NA ADM. PÚBLICA CONFORME LEI Nº 14.133/21", que será promovido pela SCHNEIDER TREINAMENTOS, nos dias 14 a 16 de junho de 2023, em Maringá-PR, perfazendo um total de R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais) Douradina, 07 de junho de 2023. Lourival Baptista Cabral Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 Processo Licitatório nº 010/2023 RATIFICO a inexigibilidade de licitação supra, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, em favor da SCHNEIDER TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, no total de R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais), a despesa ser custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2001/3.3.9.0.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Douradina, 07 de junho de 2023. RODRIGO MARTINS Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 Processo Licitatório nº 011/2023 Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, em favor da ICAP, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02 para a contratação de 04 (quatro) taxas de inscrições para o Curso "PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO NO CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE", que será promovido pela ICAP, nos dias 14 a 16 de junho de 2023, em Maringá-PR, perfazendo um total de R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais) Douradina, 07 de junho de 2023. Lourival Baptista Cabral Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 Processo Licitatório nº 011/2023 RATIFICO a inexigibilidade de licitação supra, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, em favor da ICAP, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02, no total de R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais), a despesa ser custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2001/3.3.9.0.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Douradina, 07 de junho de 2023. RODRIGO MARTINS Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 106/2023 REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná CONTRATADA: A. R. LIMA LTDA. CNPJ: 50.079.501/0001-63. DATA DE ASSINATURA: 06 de Junho de 2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA - PR. VALOR TOTAL: R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 07 (sete) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo a lei 8.666/93. FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO Nº 67/39/2023 DATA: 07/06/2023 SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA: Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, o resultado da Tomada de Preços nº 004/2023. Art. 2º) Fica Homologado em favor da empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, o resultado da Tomada de Preços nº 004/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO POR OBJETO A PROLONGAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO PATIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA PR, TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 07 dias do mês de Junho de 2023. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO Nº 109/2023 SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA: Art. 1º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 034/2023, em favor de DANILLO ALVES DOS SANTOS, CPF: 052.709.869-81, que tem como objeto a locação de imóvel para uso da Secretaria de Assistência Social como Casa Lar, no valor de R\$ 120,00 (treze mil e duzentos reais), a serem pagos em doze parcelas de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias de junho de 2023. Denilson Vaglieri Prevital Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná DECRETO Nº 109/2023 SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA: Art. 1º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 034/2023, em favor de DANILLO ALVES DOS SANTOS, CPF: 052.709.869-81, que tem como objeto a locação de imóvel para uso da Secretaria de Assistência Social como Casa Lar, no valor de R\$ 120,00 (treze mil e duzentos reais), a serem pagos em doze parcelas de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias de junho de 2023. Denilson Vaglieri Prevital Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 Contrato nº 152/2023. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE JUNHO DE 2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: SKAY NET CAMILLO. CNPJ: 09.491.925/0002-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PONTO DE INTERNET COM ALTA VELOCIDADE E ESTABILIDADE, GARANTINDO A SEGURANÇA E A CONFIABILIDADE NO ACESSO À REDE, BEM COMO O SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA SOLUCIONAR POSSÍVEIS PROBLEMAS RELACIONADOS À CONEXÃO DE INTERNET NO MUNICÍPIO DE IVATÉ E NO DISTRITO DE HERCULÂNDIA. VALOR TOTAL: R\$ 142.800,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná DECRETO Nº 110/2023 SÚMULA: "Declara Ponto Facultativo no dia 09 de junho de 2023, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e CONSIDERANDO ser o feriado de Corpus Christi tradicional comemoração religiosa em nosso país, da qual participa considerável parcela da população; DECRETA: Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), sendo que não haverá expediente normal de trabalho nos órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não devem sofrer paralisação, tais como serviços de saúde e coleta de lixo. § 1º As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil, seguirão o calendário escolar. § 2º A Secretaria Municipal de Saúde manterá em funcionamento o Pronto Atendimento Municipal, para atendimento dos casos de urgência e emergência. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2023. DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 032/2023 O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO do tipo MAIOR DESCONTO GLOBAL objetivando a contratação do objeto abaixo identificado: OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, conservação, reparos e pequenas adequações em todas as secretarias do município, com fornecimento de material e mão de obra, com base nos valores de referência da tabela parâmetros simplificadas. PARTICIPAÇÃO: Ampla concorrência. VALOR MÁXIMO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitas através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL. Compras: https://bllcompras.com. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: https://bllcompras.com e https://ivate.eweb.net/portaltransparencia/licitacoes INICIO DA SESSÃO: 23 de junho de 2023 às 09h00. LOCAL: https://bllcompras.com Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 07 de junho de 2023. Patrícia Tomain Mesquita Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 031/2023 O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado: OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica nos veículos leves e veículos pesados que compõem a frota Municipal de Ivaté ou venham a compor, incluindo fornecimento de peças e outros materiais que façam necessário e serviços de retífica e recondicionamento de motores para veículos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários. VALOR MÁXIMO: R\$ 2.129.333,32 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). PARTICIPAÇÃO: Ampla Concorrência. DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitas através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL. Compras: https://bllcompras.com. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: https://bllcompras.com e https://ivate.eweb.net/portaltransparencia/licitacoes INICIO DA SESSÃO: 06 de junho de 2023 às 09h00 LOCAL: https://bllcompras.com Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 05 de junho de 2023. Patrícia Tomain Mesquita Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO REF: DISPENSA Nº 028/2023 Contrato nº 139/2023. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MAIO DE 2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: WAGNER ANDRIAN FERNANDES EXTINTORES CNPJ: 14.472.107/0001-47 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLA E CMEI), DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE. VALOR TOTAL: R\$ 3.028,00 (TRÊS MIL E VINTE E OITO REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES. FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná PORTARIA Nº 155/2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio à servidora ANA MARIA RODRIGUES PEREIRA LOPES, portadora da cédula de Identidade nº 9.804.252-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2017 a 2022, no período de 12/06/2023 a 11/09/2023. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2023. DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito Municipal PORTARIA Nº 156/2023 Concede férias a servidora. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDEER férias a servidora LOURDES CALISTO, portadora da Cédula de Identidade nº 6.179.653-3 SSP/PR, ocupante do cargo do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/04/2021 a 13/04/2022, com fruição em 12/06/2023 a 26/06/2023. Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2023. DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 138/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022, RESOLVE: Art. 1º - Nomear, a partir de 12 de junho de 2023, ELTON APARECIDO CAMFOS FERREIRA, portadora do RG nº 10.069.404-2 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Advogado (20 horas), com lotação na Secretaria de Assistência Social. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2023. MARIA HELENA, Estado do Paraná, 06 de junho de 2023. MARLON RANÇER MAQUES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná PORTARIA Nº 137/2023 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À Servidora Cleuza Vieira. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, RESOLVE: Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 05 de junho de 2023 a 02 de setembro de 2023, a servidora CLEUZA VIEIRA, matrícula nº 4691, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 5.327.410-2 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2023. Maria Helena-PR, 06 de junho de 2023. MARLON RANÇER MAQUES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO. TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, E DO OUTRO LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, PARA CONCESSÃO DE USO MAQUINÁRIO PARA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI. CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE ICARAIMA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA. O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, associação pública de direito público, com sede a Rua Cláudio Perez, nº. 051, centro, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, portador do RG: nº. 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marconílio Pereira dos Santos, nº. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CEDENTE, e MUNICÍPIO DE ICARAIMA, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. 166.993.308-69, portador da cédula de identificação com RG sob nº. 35.868.6568 SSP PR, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, conforme as cláusulas e condições abaixo. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O CEDENTE fornecerá a CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito: 01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MARCA HAM, MODELO 3411, EQUIPADO COM TAMBOR LISO C/SEGMENTO PE DE CARNEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES, EQUIPE DE CINTA COM PATAS, MÁQUINA COM CONTROLE DE TRACÇÃO, MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 134 HP, PESO OPERACIONAL DE 11.090 KG, DUAS VELOCIDADES, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 27 HZ, EIXO TRASEIRO COM SISTEMA ANTIDIVE, 2 EIXOS TRASEIROS, TIPO TRACÇÃO, CAPACIDADE DO TANQUE DE DIESEL DE 290 LITROS, TAMBOR LISO COM DIÂMETRO 1504 MM, LARGURA DE 2140 MM, SISTEMA DE ALARME DE RE E FÁRÓIS DE TRABALHO, SÉRIE H2M1. 0082, NR.11933690, CHASSI NR WHC0H221K0000082, ANO/MODELO 2019. CLÁUSULA SEGUNDA- PRAZO: As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 07/06/2023 a 26/06/2023, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO. I - o bem objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao município Cessionário, para que no prazo previsto na cláusula segunda, utilize a máquina para serviços de interesse público do Cessionário. II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão. CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS. I - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes ao combustível, transporte, despesa com o servidor que irá manusear o equipamento e manutenção básica periódica (óleo, engraxamento, limpeza e etc) serão de responsabilidade do Cessionário. II - As despesas com manutenção e/ou reposição de peças, revisão e consertos, quando necessários serão rateados pelos municípios que utilizarão o equipamento dentro do prazo previsto, de forma que será cobrado de cada município proporcionalmente, tendo como referência as horas/máquina realizadas por cada município. CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES. Constituem obrigações da CESSIONÁRIA: I - Zelar pela integridade do bem a ela destinado, fiscalizando-o, protegendo-o e conservando-o em perfeito estado, inclusive mantendo o equipamento em local adequado, que não resulte em sua degradação antecipada, zelando também pela segurança e responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina e seus acessórios; II - Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula de Regresso, como o caso de não se dar a finalidade destinada ao bem; III - Encaminhar anualmente inventário dos serviços e benfeitorias realizadas pelo equipamento, para divulgação e publicação pelo Cedente, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da CEDETTE; IV - Permitir a CESSIONÁRIA a fiscalização do(s) bem(ns); V - Em caso de perda, a qualquer título, ou danos(s) ao(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, as que se derem por culpa ou dolo da Cessionária, excluindo-se os danos que decorrem de caso fortuito e força maior, bem como os causados por terceiros, que não sejam parceiros da Cessionária; VI - Arcar com as despesas providas pelo uso ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso; VII - Não dispor, alienar, locar, ceder, ou gravar de ônus, o bem imóvel objeto da cessão, seja a título oneroso ou gratuito; VIII - Responsabilizar-se pelo transporte do bem, retirado este na sede da Cedente, após o uso dentro do prazo previsto, devolvê-lo também na sede da Cedente, inclusive caso haja danos e avarias em razão do transporte do equipamento, obrigando-se a reparar quando necessário; IX - As despesas com servidor, seja efetivo ou contratado, serão de inteira responsabilidade da Cessionária, não tendo a Cedente responsabilidade alguma com eventuais despesas trabalhistas; X - A cessionária é obrigada ao final da entrega do equipamento apresentar relatório das atividades realizadas, comprovando com fotos e quilometragem dos serviços prestados, para que a cedente registre em um banco de dados interno sua utilização e para uma possível prestação de contas para o Ministério da Integração Nacional; XI - Também a cessionária é obrigada apresentar declaração após o uso do equipamento, contendo as horas/máquina utilizadas durante o seu período de utilização do(s) bem(ns) cedido(s), para controle de despesa quando necessário, assim como preencher o diário de bordo todas as vezes que o equipamento for utilizado; XII - A cessionária é obrigada a seguir criteriosamente o termo de recomendações em anexo fornecida pelo fabricante. XIII - Fica o Consórcio isento de qualquer responsabilidade administrativa, civil e criminal decorrente do uso do bem ced

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 1/2023
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 28/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023, de 02 de junho de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 1/2023, que tem por objeto: Contratação de Agência de Propaganda para prestar serviços de publicidade, definidos como o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de dar publicidade dos atos oficiais, das ações, dos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, sempre visando manter os municípios informados e orientados, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida e o exercício da cidadania, direcionando as divulgações junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de São Jorge do Patrocínio – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
UMUARAMA PUBLICIDADE LTDA-ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05/06/2023
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: T. FERNANDES SOLDA - EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 97.531.030/0001-77, com sede à nº . . . CEP 87545-000 na cidade de ESPERANÇA NOVA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). TATIANE FERNANDES SOLDA, portador (a) do RG. Nº 66600106, e do CPF/MF Nº 026.033.389-19, residente e domiciliado à RUA CARLOS GOMES, ESPERANÇA NOVA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 37/2022, Processo nº 110, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorrogar-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 134/2022.
Cláusula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, INCLUIDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO, VISANDO ATENDER EVENTOS ESPORÁDICOS E EVENTUAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Cláusula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 08/06/2023 e término previsto para 08/06/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Cláusula Quarta – Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 31/05/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: DIAUO AUTO ELÉTRICA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.435.908/0001-03, com sede à nº . CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). EMERSON APARECIDO DA SILVA, portador (a) do RG. Nº 73741599, e do CPF/MF Nº 859.170.361-87, residente e domiciliado à AV. MARCONILIO PEREIRA DOS SANTOS CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 44/2021, Processo nº 124, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS, VISANDO A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERTOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR
Cláusula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 170/2021, em conformidade com o Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.
Lote Item Qtdde V/Unitário V/Total
Inicial Descrição Qtdde Aditivada
3 1 51,30 19.237,50 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MAQUINAS PESADOS
6 1 300,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS MÉDIOS: VANS, CAMIONETES 375,00 46,65 17.493,75
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R\$ 29.385,00 R\$ 7.346,25 R\$ 36.731,25
Cláusula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-7.346,25- (sete mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Cláusula Quarta – Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17/04/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: R. PAZIAM – MECÂNICA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, inscrita no CNPJ nº 18.425.677/0001-37, com sede à nº . CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). RODRIGO PAZIAN, portador (a) do RG. Nº 102565835, e do CPF/MF Nº 073.310.149-60, residente e domiciliado à RUA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 33/2021, Processo nº 96, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Cláusula segunda – do Acréscimo
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado.
LOTE ITEM UNID QUANT DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
MARCA VL/UNIT VL/TOTAL
1 3 HR 300,00 SERVIÇOS DE MECANICA (INCLUSO SOLDA E TORNO) EM VEICULOS MÉDIOS TIPO, CAMIONETES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS. METAL DIESEL 110,00 33.000,00
4 1 HR 4.000,00 SERVIÇOS DE MECANICA (INCLUSO SOLDA E TORNO) EM MÁQUINAS PESADAS TIPO, TRATOR, PA CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA E RETROESCAVADEIRA. METAL DIESEL 125,00 37.500,00
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R\$ 70.500,00 R\$ 70.500,00 R\$ 141.000,00
Cláusula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-70.500,00- (setenta mil e quinhentos reais).
Cláusula Quarta – Do Prazo
Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até dia 05 de maio de 2024, contados a partir de 05 de maio de 2023, prazo acordado anteriormente.
Cláusula Quinta – Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Sexta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 03/05/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 200/2023, de 07 de junho de 2023.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 02/2023, Sra. ELIARA DE LIMA SILVA, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 08 de junho de 2023, a Sra. ELIARA DE LIMA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.301.354-7 SSP/PR, para assumir o Cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, visando cobrir temporariamente a vaga aberta exclusivamente para ser efetivo, lotado na seguinte Função Programática: Orgão – 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Médica e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – MAC; Cargo: Técnica de Enfermagem, para exercer as atividades inerentes ao Cargo, cuja previsão de término é dia 07 de junho de 2023, podendo ser prorrogada ou interrompida nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º - As contribuições previdenciárias oriundas desta contratação, vertirão para o RGPS – Regime Geral de Previdência Social.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 60/2023
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, 1, “d” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.584, de 07 de junho de 2023;
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 947.022,50 (novecentos e quarenta e sete mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2023.
Fonte 867 – Pavimentação asfáltica sentido bairro Vila Oriental-Convênio nº 939348/2022
ORÇAO03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV. INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade26.782.0010.1.007 – Execução de pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas na área rural
El. Despesa (4516)4.4.90.52 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 477.022,50
Total da fonte R\$ 477.022,50
Fonte 866 – Construção de infraestrutura urbana, contendo campo de futebol com grama sintética e paisagismo
ORÇAO05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Atividade27.812.0037.1.031 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para o desporto comunitário
El. Despesa (4486)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 470.000,00
Total da fonte R\$ 470.000,00
TOTAL GERAL R\$ 947.022,50
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, conforme convênios nº 939348/2022, firmado entre o município e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/MAPA e convênio nº 72/2023 firmado entre o município e o estado do Paraná, através da secretaria de estado das cidades e o serviço social autônomo Paranacidade.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 07 de junho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 61/2023
Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, 1, “d” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.585, de 07 de junho de 2023;
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 46.888,17 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos ordinários livres
ORÇAO05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Atividade27.812.0037.1.031 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para o desporto comunitário
El. Despesa (380)4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 46.888,17
Total Geral R\$ 46.888,17
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, ficam utilizadas as dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R\$ 46.888,17 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), conforme segue:
Fonte 0 – Recursos ordinários livres
ORÇAO03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV. INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.05 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
Atividade22.661.0035.4.001 – Construção, ampliação, reforma, aquisição de equipamentos e móveis p/a indústria
El. Despesa (9)4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 20.000,00
ORÇAO05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Atividade27.812.0037.1.031 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para o desporto comunitário
El. Despesa (380)4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 26.888,17
Total Geral R\$ 46.888,17
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 07 de junho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 62/2023
Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, 1, “d” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.586, de 07 de junho de 2023;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 104 – 25% Sobre demais imposto vinculado
ORÇAO 05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.02-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.365.0029.2.0680 Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica..... R\$ 12.800,00
El. Despesa (2961) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... R\$ 20.000,00
Total da fonte R\$ 32.800,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Apêses e Serviços Público de Saúde
ORÇAO07 – SECRETARIA DA SAUDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade 10.303.0091.2.128 – Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica..... R\$ 82.800,00
El. Despesa (2966) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 26.800,00
El. Despesa (4504) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R\$ 82.800,00
Total da fonte R\$ 82.800,00
TOTAL GERAL R\$ 82.800,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, ficam utilizadas as dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais) conforme segue:
FONTE 3104 – 25% Sobre demais impostos vinculados à Educação
ORÇAO 05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.02-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.365.0029.2.0680 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil–Creche
El. Despesa (2960) 33.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO..... R\$ 50.000,00
Total da fonte R\$ 50.000,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Apêses e Serviços Público de Saúde
ORÇAO 07-SECRETARIA DE SAUDE
UN. ORÇ. 07.03-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade 10.303.0091.2.128 – Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica
UN. ORÇ. 07.03-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade 10.303.0091.2.128 – Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica..... R\$ 12.800,00
El. Despesa (2966) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 26.800,00
El. Despesa (4504) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R\$ 82.800,00
Total da fonte R\$ 82.800,00
TOTAL GERAL R\$ 82.800,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 07 de junho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
Lei Nº 2.584/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 947.022,50 (novecentos e quarenta e sete mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2023.
Fonte 867 – Pavimentação asfáltica sentido bairro Vila Oriental-Convênio nº 939348/2022
ORÇAO03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV. INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade26.782.0010.1.007 – Execução de pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas na área rural
El. Despesa (4516)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 477.022,50
Total da fonte R\$ 477.022,50
Fonte 866 – Construção de infraestrutura urbana, contendo campo de futebol com grama sintética e paisagismo
ORÇAO05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Atividade27.812.0037.1.031 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para o desporto comunitário
El. Despesa (4486)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 470.000,00
Total da fonte R\$ 470.000,00
TOTAL GERAL R\$ 947.022,50
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, conforme convênios nº 939348/2022, firmado entre o município e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/MAPA e convênio nº 72/2023 firmado entre o município e o estado do Paraná, através da secretaria de estado das cidades e o serviço social autônomo Paranacidade.
Art. 3º Os valores arrecadados com as aplicações financeiras dos recursos dos referidos Convênios nas respectivas fontes, serão incluídos no orçamento de 2023 e dá outras providências.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e suas alterações Lei nº 2.446/2021 e Lei nº 2.545/2022, com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.510/2022 e sua alteração Lei nº 2.546/2022; e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.547/2022, com vigência para o exercício financeiro de 2023.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 07 de junho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
Lei Nº 2.585/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 46.888,17 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos ordinários livres
ORÇAO05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Atividade27.812.0037.1.031 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para o desporto comunitário
El. Despesa (4505)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 46.888,17
Total da fonte R\$ 46.888,17
TOTAL GERAL R\$ 46.888,17
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, ficam utilizadas as dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R\$ 46.888,17 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), conforme segue:
Fonte 0 – Recursos ordinários livres
ORÇAO03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV. INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.05 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
Atividade22.661.0035.4.001 – Construção, ampliação, reforma, aquisição de equipamentos e móveis p/a indústria
El. Despesa (9)4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 20.000,00
ORÇAO05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Atividade27.812.0037.1.031 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para o desporto comunitário
El. Despesa (380)4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 26.888,17
Total Geral R\$ 46.888,07
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e suas alterações Lei nº 2.446/2021 e Lei nº 2.545/2022, com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.510/2022 e sua alteração Lei nº 2.546/2022; e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.547/2022, com vigência para o exercício financeiro de 2023.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 07 de junho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 031/2023
Pelo presente instrumento particular, o Prefeito Municipal, em nome do Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2023 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2023 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (bolachas/biscoitos, pães e margarina) para o Pronto Atendimento 24h, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, para os itens 01, 02 e 04.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 07 de junho de 2023.
HERISON CLEIA DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
Lei Nº 2.586/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 104 – 25% Sobre demais imposto vinculado
ORÇAO 05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UN. ORÇ. 05.02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
Atividade 12.365.0029.2.0680 Manutenção e Encargos com a educação Infantil–Creche.
El. Despesa (2961) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... R\$ 50.000,00
Total da fonte R\$ 50.000,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Apêses e Serviços Público de Saúde
ORÇAO07 – SECRETARIA DA SAUDE
UN. ORÇ. 07.03-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade 10.303.0091.2.128 – Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica
UN. ORÇ. 07.03-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade 10.303.0091.2.128 – Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica..... R\$ 12.800,00
El. Despesa (2966) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 26.800,00
El. Despesa (4504) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R\$ 82.800,00
Total da fonte R\$ 82.800,00
TOTAL GERAL R\$ 82.800,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, ficam utilizadas as dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais) conforme segue:
FONTE 3104 – 25% Sobre demais impostos vinculados à Educação
ORÇAO 05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.02-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.365.0029.2.0680 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil–Creche
El. Despesa (2960) 33.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO..... R\$ 50.000,00
Total da fonte R\$ 50.000,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Apêses e Serviços Público de Saúde
ORÇAO 07-SECRETARIA DE SAUDE
UN. ORÇ. 07.03-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade 10.303.0091.2.128 – Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica
UN. ORÇ. 07.03-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade 10.303.0091.2.128 – Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica..... R\$ 12.800,00
El. Despesa (2966) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... R\$ 20.000,00
Total da fonte R\$ 32.800,00
TOTAL GERAL R\$ 82.800,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e suas alterações Lei nº 2.446/2021 e Lei nº 2.545/2022, com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.510/2022 e sua alteração Lei nº 2.546/2022; e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.547/2022, com vigência para o exercício financeiro de 2023.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 07 de junho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE APUCARANA E REGIÃO – SEESSA, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 79.299.864/0001-43, com sede na Rua Galvão Gluck Júnior, 174 - Centro, Apucarana - PR, CEP 86800-260, neste ato representada por sua Presidente Marli de Castro; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO E REGIÃO – SINDSAUDECM, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 80.888.845/0001-02, com sede na Av. Irmãos Pereira, 350 - Centro, Campo Mourão - PR, CEP 87.301-070, neste ato representada por sua Presidente Neumora Lira Beilenke Gordo; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PARANAVÁ E REGIÃO - SINDESP, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 77.934.950/0001-20, com sede na Rua Curitiba, 2402 - Centro, Paranavá - PR, CEP 87.702-070, neste ato representada por sua Presidente Débora C. Prestes de Melo; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO – SEESSU, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 79.888.048/0001-76, com sede na Avenida Manaus, 3885, Piso Superior, Zona I, Umuarama – PR, CEP 87501-060, neste ato representada por sua Presidente Débora Cristiane Aparecida Rankel Fortunato; e FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – FETRSAUDE-PR, entidade sindical de 2º grau, inscrita no CNPJ nº 22.233.293/0001-90, com sede na Rua Cândido

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 EDITAL Nº 031, DE 07 DE JUNHO DE 2023
 Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, para suprir vacância do cargo, conforme quadro abaixo:
 CARGO: PROFESSOR
 N. INSC. N. O M E CLASSIF.
 109594 ANA MARIA DOS REIS NOVAIS 53º
 O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 12 a 30 de junho de 2023 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
 a) (uma) foto 3x4 recente
 b) Carteira de trabalho (fotocópia)
 c) Carteira de identidade (fotocópia)
 d) Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)
 e) Cartão do CPF/ME atualizado (fotocópia)
 f) Título de Eleitor (fotocópia)
 g) Certificado Militar – reservista (fotocópia)
 h) Carteira Nacional de habilitação (fotocópia)
 i) Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)
 j) Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)
 k) Cartão do CPF dos filhos (fotocópia)
 l) Certidão negativa Civil e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)
 m) Certidão negativa do Cartório de Protestos
 n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www.tfr4.jus.br/rf4)
 o) Certidão de quitação eleitoral
 p) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
 q) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
 r) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
 s) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
 t) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar
 u) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
 v) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
 w) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
 xx) Exames de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatra e Exame Médico de Otorrinolaringologista.
 y) Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo.
 Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.
 O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019
 Tapejara/Pr, 07 de junho de 2023.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2022
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.375.328/0001-43, com estabelecimento à Rua Projetada A, 1670, Pq. Industrial 111, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada neste ato por Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 8.925.696-1 SESP/PR, e inscrito no CPF/ME nº 021.110.919-36, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2022, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022), com as seguintes condições:
 1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade e reajuste de valores do CONTRATO Nº 147/2022, considerando as justificativas apresentadas através de Parecer Técnico do Arquiteto e Urbanista, Eng. S. T. Nei José Ribeiro, CAU/BR A71.174-8 e Parecer Jurídico, anexos ao processo licitatório.
 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES E VALORES:
 2.1 Considerando a planilha de serviços e itens elaborada pelo Departamento de Engenharia da Contratada, acrescenta-se ao Contrato inicial o valor de R\$-450.791,52 (quatrocentos e cinquenta mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao aumento do Item 1.4.4 do cascalho, conforme planilhas em anexo.
 3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ADITIVO:
 3.1. Acrescenta-se ao CONTRATO Nº 147/2022, o valor de R\$-450.791,52 (quatrocentos e cinquenta mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo que com esta alteração, o valor do Contrato passará de R\$-696.546,51 (seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para R\$-1.147.338,03 (um milhão cento e quarenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e três centavos).
 4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 4.1. A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo se faz com base no art. 65, §2º, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, e Cláusula 23.1 do CONTRATO Nº 147/2022.
 5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
 5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.
 E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
 TUNEIRAS DO OESTE, 07 de junho de 2023.
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal
 R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Cleber Ruiz Martinez
 Representante Legal
 Contratante Contratada
 Testemunhas:
 1. _____ 2. _____
 Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
 R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
 ATO DA MESA Nº 040/2023
 AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Aparecido da Silva,
 R E S O L V E:
 Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
 Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de junho de 2023.
 NILSON BARBOSA DE SOUZA
 Presidente
 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
 Primeiro Secretário
 ATO DA MESA Nº 041/2023
 AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza,
 R E S O L V E:
 Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
 Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de junho de 2023.
 NILSON BARBOSA DE SOUZA
 Presidente
 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
 Primeiro Secretário
 ATO DA MESA Nº 042/2023
 AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco,
 R E S O L V E:
 Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
 Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de junho de 2023.
 NILSON BARBOSA DE SOUZA
 Presidente
 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
 Primeiro Secretário
 ATO DA MESA Nº 043/2023
 AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Sérgio Aparecido da Silva,
 R E S O L V E:
 Art. 1º Fica o Vereador, SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
 Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de junho de 2023.
 NILSON BARBOSA DE SOUZA
 Presidente
 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
 Primeiro Secretário
 ATO DA MESA Nº 044/2023
 AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Adriano José Alves,
 R E S O L V E:
 Art. 1º Fica o Vereador, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
 Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de junho de 2023.
 NILSON BARBOSA DE SOUZA
 Presidente
 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
 Primeiro Secretário
 ATO DA MESA Nº 045/2023
 SUSPENDE AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, I do Regimento Interno - Resolução nº 001/2016,
 R E S O L V E:
 Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo e legislativo deste Poder, no dia 09 do mês de junho do corrente ano.
 Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 07 de junho de 2023.
 NILSON BARBOSA DE SOUZA
 Presidente
 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
 Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2023
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCIANA LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, nº 26, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)3853-1428, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador(a) da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023), com as seguintes condições:
 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratado referente aos Itens 05, 10, 14, 16, 18 e 19, considerando a necessidade de realinhamento dos preços praticados considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexos a este Processo Administrativo.
 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
 2.1 Com a alteração dos valores inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar será conforme a tabela abaixo:
 Item Produto Marca Unidade Preço Unitário Anterior (R\$) Preço Unitário Atual (R\$) Aumento (%)
 05 ALHO NACIONAL MSA KG 20,84 26,00 25%
 10 CENOURA MSA KG 3,73 5,67 52%
 14 LIMÃO TAITI MSA KG 2,61 5,01 92%
 16 MAMÃO FORMOSO MÉDIO MSA KG 8,71 15,24 75%
 18 PEPIÑO CAPIRÁ MSA KG 4,47 8,26 85%
 19 PIMENTÃO NACIONAL MSA KG 6,81 8,58 26%
 3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 035/2023, no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 08/05/2023.
 4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
 4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 035/2023.
 Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2023.
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal
 COMERCIO DE ALIMENTOS FRANCIANA LTDA. – EPP
 Sylvio Piccinin Neto
 Representante Legal
 Contratada
 Testemunhas:
 1. _____ 2. _____
 Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
 R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

Conselho Municipal do Meio Ambiente de Umuarama

Umuarama, 25 de Maio de 2023.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), convida a sociedade de Umuarama para a audiência pública referente a revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava.

Tema: Apresentação do Zoneamento Ecológico-Econômico da área de Proteção Ambiental - APA do Rio Piava

Data: 12/06/2023 (segunda-feira)
 Horário de Início: 09h
 Local: Anfiteatro Haruyo Setogutte - Paço Municipal
 Endereço: Avenida Rio Branco nº 3717 - Centro Cívico, Umuarama/PR.

Fernanda Pariani Mantovani
 Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

CONVITE

O Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) convida a sociedade para a audiência pública referente a revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava.

TEMA: APRESENTAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO PIAVA

Data: 12/06/2023
 Horário de início: 09h
 Local: Anfiteatro Haruyo Setogutte - Paço Municipal
 Endereço: Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico, Umuarama - PR

PARA ACESSO AOS CADERNOS ELABORADOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 Decreto n.º 070/2023.
 Ementa: Convocação da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
 Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
 CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEAL/PR;
 CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1.531/2003 de 24 de novembro de 2003.
 RESOLVE:
 Art. 1o - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada em Cidade Gaúcha no dia 11 de Julho de 2023 a partir das 08:00 horas, no Centro de Convivência da 3ª Idade.
 Art. 2o - A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
 I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
 II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
 III – avaliar, segundo a perspectiva do desenvolvimento socioambiental sustentável, os desafios atuais da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional para avançar na realização do direito humano à alimentação adequada e saudável e na promoção da soberania alimentar em âmbito nacional e internacional.
 Art. 3o - A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
 Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Vinte e Três.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

PORTARIA Nº 225/2023
 Data: 07.06.2023
 Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os nºs 196/2018, 578/2021, 2.843/2021, 3.479/2021, 4.041/2021, 4.212/2021 e 985/2022,
 RESOLVE:
 Art. 1º Concede férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Francisca Sa da Silva	6.495.216-1-SESP/PR	2021/2022	10/07/2023 a 07/08/2023
Izabel Miranda Pereira	6.209.912-7-SESP/PR	2022/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
Marlene Rochinski	6.958.189-7-SESP/PR	2022/2023	12/06/2023 a 11/07/2023
Nelson José Goeller	7.124.928-0-SESP/PR	2020/2021	05/07/2023 a 19/07/2023
Patrícia de Souza Reisberger Mastrangelo	10.555.699-3-SESP/PR	2022/2023	10/07/2023 a 07/08/2023
Silmara Pacheco dos Reis Curtz	001031053-SESP/MS	2019/2020	12/06/2023 a 21/06/2023
Silvia Dillenburg Silva	6.751.668-0-SESP/PR	2022/2023	03/07/2023 a 01/08/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 140/2023
 Data: 07.06.2023
 Ementa: convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal de Cultura no Município de Guairá, Estado do Paraná;
 Considerando a Lei Municipal nº 1890 de 30.06.2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guairá, sobre a proteção do patrimônio cultural tombado, sobre a contratação artística por chamamento público, revoga a Lei nº 1.196 de 16.02.2002, e dá outras providências;
 Considerando o Regimento Interno deliberado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, composto nos termos do Decreto nº 047/2022;
 Considerando o memorando online sob o nº 2682/2022,
 DECRETA:
 Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura, que realizar-se-á no dia 24 de junho de 2023, com início às 09h00min, no pavilhão da Colônia Brasileira, no Centro Náutico Marinas, sito a Rua Bairreirantes, s/n – Centro, neste Município.
 Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Cultura contará com o tema central "Políticas Culturais: Desafios do Sistema Municipal de Cultura" e seguirá, sem prejuízos das questões locais, os eixos propostos no artigo 4º da Portaria CNPC/SECULTMUR nº 02 de 03.05.2022, sendo:
 I - Institucionalização e Marcos Legais da Cultura;
 II - Diversidade Cultural;
 III - Acessibilidade Cultural;
 IV - Sustentabilidade: dimensão social, econômica, ambiental e cultural; e
 V - Participação Social e Representatividade.
 Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, com apoio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, por intermédio da Diretoria de Cultura.
 Art. 4º Os temas da 1ª Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Cultura, conforme a Lei Federal nº 12.343 de 02.12.2010.
 Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal.
 Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Maria Helena - Paraná
 Rua São Martinho, s/n, centro, fone: 44 36621571
 casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br
 RESOLUÇÃO Nº 008/2023
 Aprova as prestações de contas referentes ao ano de 2021, 2022, e primeiro quadrimestre de 2023;
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e seu Regimento Interno, considerando a Lei Municipal nº 1.601/2018, com base nas deliberações da reunião plenária do CMDCA realizada na data de 02/06/2023.
 Resolve:
 Art. 1º Aprovar as prestações de contas da Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maria Helena referentes aos exercícios de 2021, 2022 e primeiro quadrimestre de 2023.
 Art. 2º Estas ações foram amplamente discutidas e aprovadas por todos os conselheiros presentes.
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Maria Helena, 07 de junho de 2023.
 Fabiana Bertoldo de Moraes
 Presidente do CMDCA

MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
 LEI Nº 3318 DE 07 DE JUNHO DE 2023.
 Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 62.597,80 (sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 Órgão.....: 04 SECRETARIA GERAL
 Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
 04.122.0002.2007 Manutenção da Secretaria Geral
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1016) R\$ 62.597,80
 TOTAL R\$ 62.597,80
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recursos:
 1016 - Emendas Individuais Impositivas- transferência especial R\$ 62.597,80
 TOTAL R\$ 62.597,80
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 07 de junho de 2023.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 226/2023
 Data: 07.06.2023
 Ementa: transferência de lotação às servidoras públicas municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
 O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.238/2023,
 RESOLVE:
 Art. 1º Transferir de lotação às servidoras públicas municipais a seguir mencionadas:

Nome/ Cargo/Função	RG nº	Da	Para	A partir de
Eliana Teixeira da Silva /Enfermeiro Padrão	7.747.257-6-SESP/PR	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária – Efetivos	Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos	01/06/2023
Roselene Evangelista de Assis /Assistente Social	6.992.953-2-SESP/PR	Diretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade – Efetivos	Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos	01/06/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa de 01.06.2023.
 Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 A Prefeitura Municipal de Maria Helena Bertoldo Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-zer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
 a) Processo Nº : 162/2023
 b) Licitação Nº : 68/2023
 c) Modalidade : Dispensa
 d) Data Homologação : 07/06/2023
 e) Objeto Homologado : Aquisição de móveis planejados destinados para o novo espaço da Secretaria de Educação localizado na Rua Peabiru Nº 515 Q03 L13 no Centro de Cruzeiro do Oeste-PR.
 f) Dotação Orçamentária:
 11.001.12.361.0022.2.072.4.9.0.52.00.00. - 107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
 1) 123 MOVEIS PLANEJADOS LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 42.597.689/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
 CRUZEIRO DO OESTE, 07 de junho de 2023.
 Maria Helena Bertoldo Rodrigues
 PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

Portaria nº 208/2023

Altera a Portaria nº 191/2023 de 19 de Maio de 2023 que nomeou a Comissão Especial de Licitação sobre atração do membro da comissão.

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Alterar data para abertura da sessão de licitação conforme o Art.2º da portaria 191/2023 sendo assim fixada as datas de 21 de Abril de 2023, às 09h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo os membros de referência os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 07 de Maio 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 03.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (41) 3643-1302
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 032/2023

Em análise ao requerimento da senhora **Eliane Roberta Teixeira Fujii** ocupante do cargo de Diretor Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 039.722.889-60, realizado em 05/06/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 13/06/2023 e retorno em 16/06/2023, objetivando a participação no Curso – OS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO E SUAS RESPONSABILIDADES PERANTE O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.650,00**.

(X) Passagens no valor de R\$ 380,33

() Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se devidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estipuladas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 07/06/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 03.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (41) 3643-1302
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 033/2023

Em análise ao requerimento da senhora **ROSANGELA ONOFRE** ocupante do cargo de Assessora Administrativa e inscrito no CPF sob o nº. 031.183.579-16, realizado em 05/06/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 13/06/2023 e retorno em 16/06/2023, objetivando a participação no Curso – OS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO E SUAS RESPONSABILIDADES PERANTE O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.650,00**.

(X) Passagens no valor de R\$ 380,33

() Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se devidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estipuladas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 07/06/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 03.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (41) 3643-1302
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 034/2023

Em análise ao requerimento do senhor **VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 042.709.109-84, realizado em 05/06/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 13/06/2023 e retorno em 16/06/2023, objetivando a participação no Curso – CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO, NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÃO, O PARCEIRO JURÍDICO E O PODER DE DECISÃO SEGUNDO A LEI 14.133/21. ASPECTOS CONTÁBILIS, FINANCEIROS E DE CONTROLE NA AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.650,00**.

(X) Passagens no valor de R\$ 380,33

() Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se devidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estipuladas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 07/06/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 03.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (41) 3643-1302
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 035/2023

Em análise ao requerimento do senhor **VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 042.709.109-84, realizado em 05/06/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 13/06/2023 e retorno em 16/06/2023, objetivando a participação no Curso – CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO, NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÃO, O PARCEIRO JURÍDICO E O PODER DE DECISÃO SEGUNDO A LEI 14.133/21. ASPECTOS CONTÁBILIS, FINANCEIROS E DE CONTROLE NA AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.650,00**.

(X) Passagens no valor de R\$ 380,33

() Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se devidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estipuladas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 07/06/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 03.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (41) 3643-1302
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 036/2023

Em análise ao requerimento do senhor **VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 042.709.109-84, realizado em 05/06/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 13/06/2023 e retorno em 16/06/2023, objetivando a participação no Curso – CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO, NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÃO, O PARCEIRO JURÍDICO E O PODER DE DECISÃO SEGUNDO A LEI 14.133/21. ASPECTOS CONTÁBILIS, FINANCEIROS E DE CONTROLE NA AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.650,00**.

(X) Passagens no valor de R\$ 380,33

() Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se devidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estipuladas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 07/06/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 03.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (41) 3643-1302
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 037/2023

Em análise ao requerimento do senhor **VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 042.709.109-84, realizado em 05/06/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 13/06/2023 e retorno em 16/06/2023, objetivando a participação no Curso – CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO, NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÃO, O PARCEIRO JURÍDICO E O PODER DE DECISÃO SEGUNDO A LEI 14.133/21. ASPECTOS CONTÁBILIS, FINANCEIROS E DE CONTROLE NA AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.650,00**.

(X) Passagens no valor de R\$ 380,33

() Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se devidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estipuladas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 07/06/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

CIUENP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aquisição de Equipamento de aplicação pré-hospitalar. Tornequete, para uso no atendimento a pacientes CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Valor Máximo R\$ 50.325,10 (Cinquenta mil trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos)

DATA DA ABERTURA – 23 de Junho de 2023 – HORÁRIO: 9h00min;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, nos termos a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e das Lei Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal 13.979/2021, Decreto Federal nº 10024/2019.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (41) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 19:30min às 17:00min. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Sendo disponibilizado no site: www.samunoroestepr.com.br e www.bl.org.br (processo público) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Umuarama/PR, 07 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 206/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de ELESSANDRA BORZUK CARMO contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º, Prorrogar até o dia 07 de Dezembro de 2023, o prazo do contrato temporário da Sra. ELESSANDRA BORZUK CARMO portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.339.227-4 SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de ENFERMEIRA INTERVENCONISTA - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 08 de Junho de 2023.

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama/PR, 07 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 207/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de GRASIELLI PRADO BERARDI FELICIO contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º, Prorrogar até o dia 09 de Dezembro de 2023, o prazo do contrato temporário da Sra. GRASIELLI PRADO BERARDI FELICIO portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.539.633-3 SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de ENFERMEIRA INTERVENCONISTA - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 10 de Junho de 2023.

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama/PR, 07 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

CARLA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 083.264.834-96, residente e domiciliada na Rua Sebastião Armando da Silva n.º 4537, Bairro São Martinho, no município de Umuarama/PR, candidata aprovada no Concurso Público instituído pelo Edital de Concurso Público nº 001 de 17 de maio de 2019, e homologado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, para o cargo de Professor, tendo sido convocada a comparecer para prestar a vaga ora existente, de acordo com o Edital nº 028 de 05 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 06 de junho de 2023, mas respectivamente, vem a presença de Vossa Excelência, **DESISTIR** da vaga ora oferecida, em caráter definitivo e irrevogável.

Ciente do teor da desistência firmo a presente, para surtir os jurídicos e legais efeitos.

Tapajara-PR, em 06 de junho de 2023.

CARLA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 23/06/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 13h30min horas do dia 23/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h31min horas do dia 23/06/2023.

O PRESENTE EDITAL CONCEDERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APLICANDO-SE OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MPE'S, EPP'S e MEI'S, E ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL.

PARA OS ITENS EXCLUSIVO PARA MPE'S, EPP'S e MEI'S, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Caput V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafelândia do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR, e, Xamboré/PR. (Fonte: http://www.ibge.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 430.845,22 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Junho de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2023
CONTRATADA: PROVENÇÊ VEÍCULOS S. A
CNPJ: 07.681.092/0001-61

OBJETO: Aquisição de um veículo zero km, ano de fabricação/modelo no mínimo 2022/2023, tudo conforme RESOLUÇÃO SENEX Nº 858/2022, (TRANSPORTE SANITÁRIO) e termo de referência anexa ao edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3011/2023
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Créditos Adicionais por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 871, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022. DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 46.471,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.02.15.451.0016.1.048	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	3501	R\$ 46.471,50

Art. 2º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 5.000,00
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 5.000,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	303	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Como recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R\$
3501	Receita de Alienação de Ativos - SUPERAVIT	R\$ 46.471,50

Art. 4º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.02.15.451.0016.2.049	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 10.000,00
14.07.08.243.0005.6.072	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 6.200,00
14.07.08.243.0005.6.072	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 3.000,00
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R\$ 800,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender a secretaria de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação: 19/2023

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
Material de consumo	05.001.103011500.2.072	339630	303	132	8.473,95

R\$ 8.473,95 (oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos);
Vigência: 06 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA Data: 26 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, para atender a secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação: 19/2023

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2.011	339032	103	182	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2.018	339032	103	216	Educ., Cul e Esp.
Valor total da licitação	RS 263.462,00	339032	103	216	Educ., Cul e Esp.

R\$ 245.245,00 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 06 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e UMUARAMINHA ESPORTES LTDA Data: 01 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 036/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL".

O PRESENTE EDITAL CONCEDERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APLICANDO-SE OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MPE'S, EPP'S e MEI'S, E ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL.

PARA OS ITENS EXCLUSIVO PARA MPE'S, EPP'S e MEI'S, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Caput V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafelândia do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR, e, Xamboré/PR. (Fonte: http://www.ibge.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 23/06/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 09h00min do dia 23/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01min do dia 23/06/2023.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 142.096,00 (cento e quarenta e dois mil e noventa e seis reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ATO DA MESA Nº 48/2023
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Pedro Francisco de Oliveira.

Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Pedro Francisco de Oliveira
Matrícula e/ou RG:	6.188.411-4/SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Curso: Procedimentos de Fiscalização no Sistema de Controle de Frotas nos Municípios (Combustíveis - Pneu - Peças - Equipamento), Contratações Diretas - Sem Licitação nas Administrações Públicas na Ótica da Nova Lei 14.133/21, junto a NS Treinamento e Capacitação em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	14/06/2023
Data de retorno:	16/06/2023
Dias solicitados:	14, 15 e 16/06/2023
Valor diário:	R\$ 583,46
Valor total:	R\$ 1750,38
Transporte:	Proprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 07 de junho de 2023.

Assinado digitalmente
 Cleverson Francisco das Chagas
 Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
 Vinícius Gobio dos Santos
 1º Secretário

Assinado digitalmente
 Antônio Marcos Toth
 2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata da Mesa

Protocolo Nº: 959
 Documento Nº: 49/2023

Protocolo Data: 07/06/2023
 Processo Nº: 251/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária da 07/06/2023 às 15:10

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
CTVBE-F7MSM-RTYGB-PUGYK-CHC6X

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cruzzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/09/2015.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 147/2022, decorrente de PREGÃO nº 27/2022 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 11.152.134/0001-44, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 488, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada por Donatelo Bernardino Sobrinho, portador do RG nº 4.343.273-7, portador do CPF sob nº 738.727.069-7, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R\$ 9.709,34 (nove mil, setecentos e nove reais e trinta e quatro centavos). Fica atualizado o valor do item "FERRÃO 38 BARRA 12 MTFS" para R\$ 90,00, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecerão sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustadas firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de junho de 2023.

CONTRATANTE
 MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 78.247.352/0001-08

CONTRATADA
 D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP
 RG: 4.343.273-7
 CPF: 738.727.069-7

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 PREFEITO MUNICIPAL

Donatelo Bernardino Sobrinho
 RG: 4.343.273-7
 CPF: 738.727.069-7
 REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná
 Exercício: 2023

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 038/2023

Em análise ao requerimento do senhor DARIO APARECIDO DE NEGRO ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 554.612.989-15, realizado em 05/06/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 13/06/2023 e retorno em 16/06/2023, objetivando a participação no Curso - CONTRATAÇÕES DIRETAS SEM LICITAÇÃO, NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÃO, O PARCEIRO JURÍDICO E O PODER DE DECISÃO SEGUNDO A LEI 14.133/21, ASPECTOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E DE CONTROLE NA AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.650,00.

(x) Passagens
 () Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá estar devidamente em contato com a Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estipuladas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 07/06/2023.

Jesse Antunes dos Santos
 Presidente

Simone de Oliveira Avanci
 1ª Secretária

Jair Ozorio
 Vice-Presidente

Cloni Cassin do Nascimento
 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 240/2023
 DATA - 07/06/23

SUMULAM - Concede Licença Especial a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Leonildo Peres carvalho, por um período de 20 dias a partir de 12/06/23 a 01/07/23, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 07 de Junho de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO N.º 04
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022
 PREGÃO 03/2022

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS, estabelecida a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 2880, sala 02, Parque Danielle, CEP 87.506-370, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 32.609.165/0001-51, neste ato devidamente representada pelo Sr. ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador do RG 8373843-0 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 009.592.579-18, telefone: (44) 3038-1057, e-mail: alessandroperreira80@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
 Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 3 (três) meses, que passa a ter início em 18 de maio de 2023 e término em 17 de agosto de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal

A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
 Contratada

Testemunhas:
 Luísa Basso Martins Coelho
 RG. 13.514.955-1

Karina Wentland Dias
 RG. 12.509.471-6

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ATO DA MESA Nº 49/2023
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Milton de Freitas.

Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Milton de Freitas
Matrícula e/ou RG:	4.578.282-8/SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Curso: Procedimentos de Fiscalização no Sistema de Controle de Frotas nos Municípios (Combustíveis - Pneu - Peças - Equipamento), Contratações Diretas - Sem Licitação nas Administrações Públicas na Ótica da Nova Lei 14.133/21, junto a NS Treinamento e Capacitação em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	14/06/2023
Data de retorno:	16/06/2023
Dias solicitados:	14, 15 e 16/06/2023
Valor diário:	R\$ 583,46
Valor total:	R\$ 1750,38
Transporte:	Proprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 07 de junho de 2023.

Assinado digitalmente
 Cleverson Francisco das Chagas
 Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
 Vinícius Gobio dos Santos
 1º Secretário

Assinado digitalmente
 Antônio Marcos Toth
 2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata da Mesa

Protocolo Nº: 961
 Documento Nº: 49/2023

Protocolo Data: 07/06/2023
 Processo Nº: 252/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária da 07/06/2023 às 15:36

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
IAMV-87HL-QS0ZP-1EKLJ-I4BPL

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cruzzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/09/2015.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 Exercício: 2023

Decreto nº 102/2023 de 05/06/2023

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outra providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementar:	SECRETARIA DE SAÚDE	20.000,00
10.000.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.00.0000.0000.0.000.	TRANSFERÊNCIA PARA CONSORCIO DE SAÚDE - CIUSP/ PÚBLICO	
434 - 3.390.30.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	12.000,00
524 - 3.171.30.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	8.000,00
526 - 3.371.30.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	8.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:	SECRETARIA DE SAÚDE	20.000,00
10.000.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.00.0000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DOTAÇÃO DE USUÁRIOS CORESIN	
434 - 3.390.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
440 - 3.390.30.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.0000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
506 - 3.390.30.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Redução:		20.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e FFAO - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SMI-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

OSWALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 Exercício: 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023
PROPOSTA LÍQUIDA Nº 145/2023

DECLARATÓRIA

LICITACÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que em 09:00h do dia 21 de junho de 2023, através do Portal da BLL, <http://bll.org.br>, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E CAIXA DE SOM A SEREM USADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 17.833,74 (dezesete mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)

O critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 15:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelas telas das 44-3676

Cruzeiro do Oeste, 07 de junho de 2023

LUICIANO IABLANSKI
 PREGOIRO MUNICIPAL

---PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

PREGÃO Nº 44/2023 - ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09 de junho de 2023

FIN DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30h do dia 21 de junho de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:48h do dia 21 de junho de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00h do dia 21 de junho de 2023

TERMO ADITIVO N.º 05
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2022
 PREGÃO 03/2022

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa UJUMCAMPO-COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIARIOS LTDA, estabelecida a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 2179, Parque Danielle, CEP 87.506-370, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.008.538/0001-05, neste ato devidamente representada pelo Sr. VALDIR MARTINI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador do RG 3.828.511-4 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 589.446.219-34, telefone: (44) 3639-6228, e-mail: umucampo@uol.com.br, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
 Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 3 (três) meses, que passa a ter início em 18 de maio de 2023 e término em 17 de agosto de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal

UMUCAMPO-COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIARIOS LTDA
 Contratada

Testemunhas:
 Luísa Basso Martins Coelho
 RG. 13.514.955-1

Karina Wentland Dias
 RG. 12.509.471-6

TERMO ADITIVO N.º 06
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2022
 PREGÃO 03/2022

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa UJUMCAMPO-COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIARIOS LTDA, estabelecida a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 2179, Parque Danielle, CEP 87.506-370, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.008.538/0001-05, neste ato devidamente representada pelo Sr. VALDIR MARTINI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador do RG 3.828.511-4 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 589.446.219-34, telefone: (44) 3639-6228, e-mail: umucampo@uol.com.br, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
 Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 3 (três) meses, que passa a ter início em 18 de maio de 2023 e término em 17 de agosto de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal

UMUCAMPO-COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIARIOS LTDA
 Contratada

Testemunhas:
 Luísa Basso Martins Coelho
 RG. 13.514.955-1

Karina Wentland Dias
 RG. 12.509.471-6

TERMO ADITIVO N.º 06
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2022
 PREGÃO 03/2022

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa UJUMCAMPO-COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIARIOS LTDA, estabelecida a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 2179, Parque Danielle, CEP 87.506-370, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.008.538/0001-05, neste ato devidamente representada pela Sra. MARCIA REGINA DA COSTA BALERONI, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portadora do RG 956.924.040-4 SESP/PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 930.292.170-49, telefone: (44) 3639-0990, e-mail: vjmvendas@hotmail.com / marciabaleroni@hotmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
 Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 3 (três) meses, que passa a ter início em 18 de maio de 2023 e término em 17 de agosto de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal

UMUCAMPO-COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIARIOS LTDA
 Contratada

Testemunhas:
 Luísa Basso Martins Coelho
 RG. 13.514.955-1

Karina Wentland Dias
 RG. 12.509.471-6

TERMO ADITIVO N.º 01
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2022
 PREGÃO 31/2022

Aos 24 dias do mês de maio de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa IZAIAS HONORATO DA SILVA 69543496900, estabelecida à estabelecida à Rua Depuado Antônio Lustosa, 190, Centro, CEP 87485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 12.533.307/0001-37, neste ato representada por IZAIAS HONORATO DA SILVA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portador do RG nº 4.923.804-5 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 695.434.969-00, telefone: (44) 99934-4406, e-mail: izaiashonorato@live.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
 Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 3 (três) meses, que passa a ter início em 25 de maio de 2023 e término em 24 de agosto de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal

IZAIAS HONORATO DA SILVA 69543496900
 Contratada

Testemunhas:
 Luísa Basso Martins Coelho
 RG. 13.514.955-1

Karina Wentland Dias
 RG. 12.509.471-6

TERMO ADITIVO N.º 01
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2022
 PREGÃO 31/2022

Aos 24 dias do mês de maio de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa IZAIAS HONORATO DA SILVA 69543496900, estabelecida à estabelecida à Rua Depuado Antônio Lustosa, 190, Centro, CEP 87485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 12.533.307/0001-37, neste ato representada por IZAIAS HONORATO DA SILVA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portador do RG nº 4.923.804-5 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 695.434.969-00, telefone: (44) 99934-4406, e-mail: izaiashonorato@live.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
 Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 3 (três) meses, que passa a ter início em 25 de maio de 2023 e término em 24 de agosto de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal

IZAIAS HONORATO DA SILVA 69543496900
 Contratada

Testemunhas:
 Luísa Basso Martins Coelho
 RG. 13.514.955-1

Karina Wentland Dias
 RG. 12.509.471-6

TERMO ADITIVO N.º 01
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2022
 PREGÃO 31/2022

Aos 24 dias do mês de maio de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa IZAIAS HONORATO DA SILVA 69543496900, estabelecida à estabelecida à Rua Depuado Antônio Lustosa, 190, Centro, CEP 87485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 12.533.307/0001-37, neste ato representada por IZAIAS HONORATO DA SILVA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portador do RG nº 4.923.804-5 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 695.434.969-00, telefone: (44) 99934-4406, e-mail: izaiashonorato@live.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - EFETIVO EDITAL 10.01/2023 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Organizadora de Concurso Público do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria torna público o presente EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público nº 01/2023 de provas e títulos para provimento dos cargos de Agente Sanitário, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista na Área de Atendimento para Pacientes Especiais, Cirurgião Dentista na Área de Cirurgia e Traumatologia Bucal Máxilo Facial e Estomatologia, Cirurgião Dentista na Área de Endodontia, Cirurgião Dentista na Área de Periodontia, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Mecânico, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Nutricionista, Operador de Máquinas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia e Técnico em Segurança do Trabalho, como segue:

Art. 1º - Fica divulgado que a classificação final está disponível no dia 07/06/2023, nos sites https://fadct.selecao.net.br e www.cruzeirodoeste.pr.gov.br.

Art. 2º - O período de recursos será de dois dias úteis. O candidato que desejar apresentar recurso contra o presente edital, deverá fazê-lo acessando o site https://fadct.selecao.net.br, área do candidato, com seu login e senha e apresentar recurso na aba "RECURSOS".

Art. 3º - O recurso deve ser apresentado no prazo e local supracitado sob pena de não ser acatado. Em hipótese alguma será respondido pedido de recurso por meio de telefone ou e-mail, ou demais meios que não previsto no edital.

Art. 4º - O candidato que tiver dificuldade em apresentar o recurso via sistema, poderá realizar contato com a FADCT para orientação.

Cruzeiro do Oeste-Pr., 07 de junho de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - EFETIVO EDITAL 10.01/2023 - CLASSIFICAÇÃO FINAL ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NP, NT, NO, NF, CLASS, CE, PORT, CG, MAT, NASC. Lists candidates for various positions like Agente Sanitário, Cirurgião Dentista, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NP, NT, NO, NF, CLASS, CE, PORT, CG, MAT, NASC. Lists candidates for various positions like Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, etc.

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NP, NT, NO, NF, CLASS, CE, PORT, CG, MAT, NASC. Lists candidates for various positions like Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, etc.

PRETOS OU FARDOS

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NP, NT, NO, NF, CLASS, CE, PORT, CG, MAT, NASC. Lists candidates for Pretos ou Fardos positions.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NP, NT, NO, NF, CLASS, CE, PORT, CG, MAT, NASC. Lists candidates for Pessoa com Deficiência positions.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO 02/2023 – EMPREGO PÚBLICO
EDITAL 11.01/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Organizadora de Concurso Público do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria torna público o presente **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público nº 02/2023** de provas e títulos para o provimento dos empregos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente da Dengue, Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Psicólogo e Técnico em Saúde Bucal**, como segue:

Art. 1º - Fica divulgado que a classificação final está disponível no dia 07/06/2023, nos sites <https://fadct.selcao.net.br> e www.cruzeirodoeste.pr.gov.br.

Art. 2º - O período de recursos será de dois dias úteis. O candidato que desejar apresentar recurso contra o presente edital, deverá fazê-lo acessando o site <https://fadct.selcao.net.br>, área do candidato, com seu login e senha e apresentar recurso na aba "RECURSOS".

Art. 3º - O recurso deve ser apresentado no prazo e local supracitado sob pena de não ser aceito. Em hipótese alguma será respondido pedido de recurso por meio de telefone ou e-mail, ou demais meios que não previsto no edital.

Art. 4º - O candidato que tiver dificuldade em apresentar o recurso via sistema, poderá realizar contato com a FADCT para orientação.

Cruzeiro do Oeste-Pr., 07 de junho de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 02/2023 – EMPREGO PÚBLICO
EDITAL 11.01/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSC.	EMPREGO	NOME	NT	NO	NF	CLASS.	CE	PORT.	CG	MAT.	NASC.
372	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA	75,00	75,00	1	39,00	14,00	8,00	14,00	28/02/1999	
697	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JONNY TADEU CONCHA CACERES	67,00	67,00	2	45,00	10,00	8,00	4,00	27/04/1985	
255	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LETICIA DA SILVA DE OLIVEIRA	66,00	66,00	3	42,00	10,00	8,00	6,00	06/10/1999	
677	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LÍVIA MATTIUSI PERANDRE	66,00	66,00	4	36,00	8,00	8,00	14,00	04/11/2002	
344	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAYSSA VALESCA SANTOS RIBEIRO	65,00	65,00	5	39,00	12,00	10,00	4,00	20/05/2002	
109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DORALICE BATISTA DA COSTA	65,00	65,00	6	39,00	12,00	8,00	6,00	04/06/1985	
406	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JESSICA LOHANA DA SILVEIRA ALMEIDA NUNES	65,00	65,00	7	39,00	10,00	10,00	6,00	18/03/1995	
574	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WASHINGTON HELIO JUNIOR BENEVENTE	65,00	65,00	8	39,00	10,00	10,00	6,00	20/09/1999	
180	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SANDRELI PEREIRA	64,00	64,00	9	48,00	6,00	8,00	2,00	29/03/1989	
559	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JESSICA VANESSA DE PAULA	62,00	62,00	10	42,00	10,00	6,00	4,00	12/05/1993	
242	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EVA APARECIDA HONORIO	61,00	61,00	11	39,00	10,00	4,00	8,00	12/12/1986	
265	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MILTON DIEGO ESTEVANIM	61,00	61,00	12	39,00	8,00	10,00	4,00	10/07/1986	
497	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	60,00	60,00	13	42,00	4,00	8,00	6,00	15/05/1981	
636	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADILSON ROGÉRIO BARBOSA	60,00	60,00	14	36,00	10,00	10,00	4,00	01/08/1977	
324	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LARISSA CRISTINA APARECIDA DA SILVA	59,00	59,00	15	39,00	12,00	8,00	0,00	21/06/1994	
362	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAULA DE LACERDA	59,00	59,00	16	39,00	10,00	10,00	0,00	23/03/1987	
140	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSIMERY DA SILVA	58,00	58,00	17	39,00	8,00	8,00	4,00	04/08/1998	
630	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA DE FÁTIMA DIASS CHAMPAN	58,00	58,00	18	39,00	8,00	6,00	6,00	18/11/1978	
712	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA JOSÉ RODRIGUES	59,00	59,00	19	39,00	4,00	8,00	8,00	26/05/1984	
243	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JAIIRA CONCEIÇÃO DA SILVA	59,00	59,00	20	33,00	12,00	8,00	6,00	13/08/1969	
461	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELE CRISTINA HENRIQUE	58,00	58,00	21	36,00	10,00	8,00	4,00	22/01/1990	
178	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAREN DANIELE LOPES	58,00	58,00	22	36,00	10,00	6,00	8,00	14/05/2003	
377	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA DOS SANTOS FÁRIA	58,00	58,00	23	36,00	8,00	10,00	4,00	14/01/1989	
124	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN	58,00	58,00	24	30,00	14,00	8,00	6,00	06/05/1981	
199	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA LUCIA GOMES	57,00	57,00	25	33,00	12,00	10,00	2,00	21/12/1980	
226	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARTA NOVAS ANTUNES OLIVEIRA	57,00	57,00	26	33,00	12,00	8,00	4,00	14/11/1987	
582	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NATALIA FELIX GARCIA SILVA	57,00	57,00	27	33,00	12,00	8,00	4,00	11/03/1993	
629	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GUILHERME CARVALHO DE ALMEIDA	57,00	57,00	28	33,00	12,00	6,00	8,00	14/10/2002	
669	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA ALVES	57,00	57,00	29	33,00	10,00	10,00	4,00	06/04/1978	
383	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA CRISTINA MAGALHÃES DEBORTAS	57,00	57,00	30	33,00	10,00	8,00	6,00	02/11/1993	
683	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAYKY DE PAULA BARBOSA	57,00	57,00	31	33,00	10,00	6,00	8,00	07/05/2003	
571	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALESSANDRO JUNIOR MARCHEZINI	56,00	56,00	32	36,00	12,00	6,00	2,00	26/03/1993	
199	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SANDELLY GOMES RODRIGUES	56,00	56,00	33	36,00	10,00	6,00	4,00	10/08/2000	
457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JAKSSIELY CRISTINA FERREIRA SOUZA	56,00	56,00	34	36,00	4,00	10,00	6,00	09/01/1983	
398	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TAINARA RAQUEL SANTOS OMEIRA	55,00	55,00	35	33,00	12,00	10,00	0,00	20/12/1994	
458	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELLE PEREIRA MARTINS	55,00	55,00	36	33,00	12,00	4,00	6,00	24/01/2003	
287	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RONALDO VICENTE DA COSTA	55,00	55,00	37	33,00	10,00	10,00	2,00	09/12/1974	
160	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSEMARY PANARO	55,00	55,00	38	33,00	10,00	10,00	2,00	29/11/1976	
535	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARILUCE QUARESMAS FIGUEIRO	54,00	54,00	39	36,00	6,00	10,00	2,00	13/06/1977	
78	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FLÁVIA DA SILVA CARDIN TARNI	54,00	54,00	40	30,00	8,00	10,00	6,00	29/05/1991	
479	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIANE VELASCO DE LIMA	53,00	53,00	41	39,00	6,00	8,00	0,00	23/01/1980	
13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSIANE SANTANA MARTINS	53,00	53,00	42	39,00	6,00	6,00	2,00	12/08/1989	
100	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DUALMA MARTINS DE OLIVEIRA	53,00	53,00	43	39,00	4,00	6,00	4,00	04/09/1975	
425	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PAULA GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA	53,00	53,00	44	33,00	10,00	10,00	0,00	24/08/1991	
619	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LARISSA FONSECA	53,00	53,00	45	33,00	10,00	8,00	2,00	20/06/1995	
690	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NATHALIE JULIANA APARECIDA DE SOUZA	53,00	53,00	46	33,00	10,00	6,00	4,00	12/04/1985	
430	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDINEIA MARCHEZINI DA SILVA	53,00	53,00	47	33,00	10,00	6,00	4,00	09/01/1989	
477	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAULA GOBBO	53,00	53,00	48	33,00	6,00	10,00	2,00	02/04/1985	
713	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA RAMOS DO NASCIMENTO MERCADANTE	53,00	53,00	49	33,00	8,00	6,00	6,00	06/05/1988	
54	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDINEIA NOGUEIRA DOS SANTOS	52,00	52,00	50	36,00	8,00	6,00	2,00	25/09/1979	
597	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDREA DE LIMA SOUZA	52,00	52,00	51	36,00	8,00	6,00	2,00	12/11/1982	
147	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AYLA OLÍVIA REBEQUE AMANCIO	52,00	52,00	52	36,00	8,00	6,00	2,00	05/06/2001	
654	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIANE PEREIRA DA SILVA	52,00	52,00	53	36,00	6,00	6,00	4,00	14/11/1983	
557	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOÃO PAULO DA SILVA PORTO	52,00	52,00	54	36,00	4,00	6,00	6,00	29/10/1996	
549	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LEONARDO CARVALHO DA SILVA	52,00	52,00	55	30,00	8,00	8,00	6,00	20/12/1998	
368	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARINA BARROS KOVALSKI	52,00	52,00	56	30,00	8,00	6,00	8,00	14/08/1985	
544	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAUÁ CARDOSO ROSA DE SOUZA	51,00	51,00	57	33,00	10,00	6,00	2,00	24/01/2005	
120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EVA TÂNIA REGINATO	51,00	51,00	58	33,00	10,00	6,00	4,00	02/08/1970	
339	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAFAELA DOS SANTOS LIMA	51,00	51,00	59	33,00	6,00	10,00	2,00	09/08/1995	
187	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE DA ROCHA DE ALMEIDA	51,00	51,00	60	33,00	6,00	8,00	4,00	18/08/1989	
631	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LILIANE DA SILVA RODRIGUES	51,00	51,00	61	27,00	10,00	6,00	8,00	16/08/1987	
197	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GIOVANA DANIELY PEREIRA DOS SANTOS	51,00	51,00	62	27,00	8,00	10,00	8,00	18/02/2005	
438	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIEL FELIPE DA SILVA	50,00	50,00	63	36,00	6,00	6,00	2,00	31/07/1989	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
06.06.2023	FNDE-MERENDA ESCOLAR	4.930,00
07.06.2023	FNDE-MERENDA ESCOLAR	8.942,60
TOTAL		13.872,60

Perobal, 07 de Maio de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAUURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2023

REGISTRO DE PREÇOS 011-2023

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021 e Decreto de Regulamentação Municipal 2.374 de 07 de março de 2023

TIPO: Menor Preço.

DATA DA ABERTURA: 26 de junho de 2023.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresa para aquisição de medicamentos constantes da relação de RENAME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada a Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 07 de junho de 2023.

Karina Costa Pensis
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná

C.N.P.J. 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR

E-mail: administracao@cafetalzdosul.pr.gov.br

DECRETO nº 155/2023 de 31 de maio de 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 27.482,66 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Fonte	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.1500.2.022	ATENDIMENTO DA SAÚDE	3.828,07
516	3.3.90.30.00.00 352 MATERIAL DE CONSUMO	8.274,52
05.001.10.305.1500.2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.274,52
518	3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO	15.380,07
517	3.3.90.30.00.00 347 MATERIAL DE CONSUMO	27.482,66
Total Suplementação:		27.482,66

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Fonte	Descrição	Valor
3347 (347)	FUNDO ESTADUAL - VIGIA/SUS APSUS VEÍCULOS SAÚDE - exerc. a	15.380,07
3352 (352)	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	8.274,52
3497 (497)	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SALDO SUPERÁVIT	8.274,52
Total		27.482,66

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná

C.N.P.J. 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR

E-mail: administracao@cafetalzdosul.pr.gov.br

DECRETO nº 154/2023 de 31 de maio de 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 163.795,46 (cento e sessenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

SEC.	DEPT.	DESCRIÇÃO	VALOR
07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACAO		
07.001.12.361.1400.2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
520	4.4.90.51.00.00 798 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.313,43	
07.001.12.365.1400.2.018	ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL		
519	4.4.90.51.00.00 798 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.014,47	
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL		
08.002.08.241.1501.2.015	ATENÇÃO AO IDOSO		
284	3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00	
10	SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOV.		
10.002	REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL		
10.002.15.451.1301.3.001	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE		
521	4.4.90.51.00.00 798 OBRAS E INSTALAÇÕES	92.967,56	
Total Suplementação:		163.795,46	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes.

Redução

SEC.	DEPT.	DESCRIÇÃO	VALOR
07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
07.002	DEPT. DE AÇÃO CULTURAL, ESPORTE E LAZER		
07.002.2			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 173, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3319 de 07 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 62.597,80 (sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 04 SECRETARIA GERAL

Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral

04.122.0002.2007 Manutenção da Secretaria Geral

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1016)

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior

se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

1016 - Emendas Individuais Impositivas- transferência especial

TOTAL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 07 de junho de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229

CNPJ nº 80.307.935/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

Processo nº 020/2023

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza nas caixas d'água pertencente ao SAMAE de Tapejara.

Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente consistente em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjuntamente e concomitantemente e, que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Empresa: JVS DECEITIZADORA EIRELI ME inscrita no CNPJ 22.013.233/0001-61.

Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:

Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF

Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Tapejara, em 07 de junho de 2022.

Cleonice Caroline Pereira

Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

O Município de Tapejara, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando dia 27 de julho de 2023, às 08h30min, Licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 004/2023, tendo por objetivo: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, INSTITUÍDO NO ART 7º DO DECRETO LEI Nº 271/67, E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2282/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022, A BENEFICIÁRIA VENCEDORA DA MELHOR PROPOSTA POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA DO IMÓVEL CONSTITUÍDA PELOS LOTES DE TERRA A, E SUBDIVISÃO DAS DATAS Nº 04 A 14, DA QUADRA Nº193 DO LOTEAMENTO CIDADE DE TAPEJARA, COM ÁREA DE 787,50 M², DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TAPEJARA, COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES ESPECIFICADAS NA MATRÍCULA Nº 19.741, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, BEM COMO, IMÓVEL QUE INTEGRA O PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA. OS IMÓVEIS SERÃO CEDIDOS EM CARÁTER " AD CORPUS" E NAS CONDIÇÕES FÍSICAS E DOCUMENTAIS DE CONSERVAÇÃO, OCUPAÇÃO E DE TITULAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, AS ÁREAS E DIMENSÕES DO IMÓVEL, CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE SÃO DE CARÁTER DEFINITIVO, FICANDO VEDADO AO LICITANTE VENCEDOR EXIGIR COMPLEMENTO DE ÁREA, INDENIZAÇÃO OU RESCISÃO AO NEGÓCIO, CASO SE CONSTATE QUE AS ÁREAS OU DIMENSÕES DO IMÓVEL CEDIDO, CONSTANTE NA MATRÍCULA, NÃO COINCIDAM COM AQUELAS QUE FOREM ENCONTRADAS FÍSICAMENTE. Outrossim, comunica que as empresas, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda, que o Edital completo está disposto dos interessados, na Prefeitura Municipal de Tapejara, à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, no horário normal de expediente (07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677.1222. Tapejara, 27 de julho de 2023. Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4452/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal, Senhor RUMUALDO BONILHO SAMPALHO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 718.880.719-15 e carteira de identidade RG sob nº 5.111.176-1 SSP-PR, com matrícula 3305, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 20 (vinte) de junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4453/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de junho de 2023, o Sr. WELLINGTON RICARDO DA SILVA SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº 42.377.171-1, e cadastro de pessoa física CPF nº 350.544.958-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Responsável pela manutenção de frota, verificar troca de óleo, pneus, baterias e equipamentos obrigatórios dos veículos, concedendo-lhe o percentual de 50% (cinquenta por cento), que será calculado sobre o salário de seu cargo efetivo, conforme dispõe a lei nº 116/2009, sem prejuízo de outras gratificações que compõem seus vencimentos.

Parágrafo Primeiro: Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando a portaria 3646/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4454/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor RAUL FERNANDO GADIOLI MARTINS, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 110.045.409-81 e carteira de identidade RG sob nº 13.028.496-5 SSP-PR, com matrícula 3663, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 12 (doze) de junho a 01 (primeiro) de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4455/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora FABIANA DA COSTA DUTRA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 043.519.059-80 e carteira de identidade RG sob nº 5.104.859-8 SSP-PR, com matrícula 3147, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 12 (doze) de junho a 01 (primeiro) de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4456/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ANDRESSA BATISTA IMBRIANE, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 054.190.459-07 e carteira de identidade RG sob nº 8.692.505-3 SSP-PR, com matrícula 3531, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 12 (doze) de junho a 01 (primeiro) de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.

PUBLIQUE-SE

CUMPRÁ-SE

Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2023.

TAKETOSHI SAKURADA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 124/2023

TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve

NOMEAR

Art. 1º. NOMEAR a cidadã RUANA PALOMA DE OLIVEIRA LIMA, portadora do CPF nº 084.366.429-02, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-16 do anexo III desta Lei. A partir de 05 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.

PUBLIQUE-SE

CUMPRÁ-SE

Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2023.

TAKETOSHI SAKURADA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

REGIMENTO INTERNO DO CMMA

DECRETO Nº 2315/2023

Aprova o Regimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CMMA. O Prefeito Municipal de Tapira/PR, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art.1º – Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente que com este se publica.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art.1º – Este Regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CMMA.

Parágrafo Único – A expressão Conselho Municipal de Meio Ambiente e a sigla CMMA se equivalem para efeito de referência e comunicação.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art.2º – Fica instituído o CMMA como órgão colegiado deliberativo, terá suporte técnico, administrativo e financeiro prestado pela Prefeitura Municipal, inclusive no tocante às instalações, equipamentos e recursos humanos necessários.

Parágrafo Único – O suporte técnico será suplementarmente requerido à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e aos demais órgãos e entidades afetos aos programas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Art.3º – Compete ao CMMA formular e fazer cumprir as diretrizes da Política Ambiental do Município.

Art.4º – O CMMA se compõe de:

I - Representante do Poder Público:

a) Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;

b) Um representante da Associação dos Separadores de Materiais Recicláveis de Tapira;

c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) Um representante do Legislativo Municipal;

e) Um representante da Sanepar.

II - Representante da Sociedade Civil

a) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapira;

b) Um representante da Associação Comercial de Tapira

c) Um representante da Associação dos Produtores de Materiais Recicláveis de Tapira;

d) Um representante da Associação dos Pescadores do Município de Tapira e Região;

e) Um representante dos Produtores Rurais de Tapira.

Art.5º – Cada membro do CMMA terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

Art.6º – O mandato dos membros do CMMA corresponderá ao período de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art.7º – O CMMA tem a seguinte estrutura básica:

I – Presidência;

II – Vice-Presidência;

III – Plenário;

IV – Secretaria Executiva.

Art.8º – O CMMA será presidido por um de seus membros, que será eleito na primeira reunião ordinária do órgão, por maioria de votos de seus integrantes, para o período de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único – À eleição e ao mandato do Vice-Presidente, que substituirá o Presidente em seus impedimentos, aplica-se o disposto no "caput" deste artigo.

Art.9º – Ao Presidente compete:

I – dirigir os trabalhos do CMMA, convocar e presidir as sessões do Plenário;

II – propor a criação de comissões técnicas e designar seus membros;

III – dirimir dúvidas relativas a interpretação de normas deste Regimento;

IV – encaminhar a votação de matéria submetida a decisão do Plenário;

V – assinar as atas aprovadas nas reuniões;

VI – assinar as deliberações do Conselho e encaminhá-las ao Prefeito, sugerindo os atos administrativos necessários;

VII – designar relatores para matérias examinadas pelo CMMA;

VIII – dirigir as sessões ou suspendê-las, conceder, negar ou cassar a palavra do membro do CMMA;

IX – estabelecer, através de Resolução, normas e procedimentos para o funcionamento do CMMA;

X – convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões do Plenário, sem direito a voto;

XI – delegar atribuições de sua competência.

Art.10º – Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, exercendo as atribuições de seu cargo.

Parágrafo Único – Em caso de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente assumirá a Presidência o membro mais idoso do CMMA.

Art.11º – O Plenário é o órgão superior de deliberação do CMMA, constituído na forma do artigo 4º deste Regimento.

Art.12º – Ao Plenário compete:

I – propor alterações deste Regimento para homologação pelo Prefeito Municipal;

II – elaborar e propor leis, normas, procedimentos e ações destinadas à recuperação, melhoria ou manutenção da qualidade ambiental, observadas as legislações federal, estadual e municipal que regula aspeque;

III – fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente, aos órgãos públicos, à indústria, ao comércio, à agropecuária e à comunidade e acompanhar a sua execução;

IV – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com as entidades públicas e privadas a fim de promover e executar as atividades ligadas à defesa ambiental;

V – opinar sobre a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando à compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

VI – manter o controle permanente das atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que provoque impacto ou desequilíbrio ecológico;

VII – identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, estaduais e municipais, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para a sua recuperação;

VIII – promover, orientar e colaborar em programas educacionais e culturais com a participação da comunidade, que visam à preservação da fauna, flora, águas superficiais e subterâneas, ar, solo, subsolo e recursos não renováveis do Município;

IX – atuar no sentido de estimular a formação da consciência ambiental, promovendo seminários, palestras e debates junto aos meios de comunicação e às entidades públicas e privadas;

X – subsidiar a atuação do Ministério Público, quando de sua atuação prevista na Lei nº 12.305/2010;

XI – exercer o Poder de Polícia, no âmbito da legislação ambiental municipal;

XII – julgar e aplicar as penalidades previstas em Lei, decorrentes das infrações ambientais municipais;

XIII – opinar sobre uso e ocupação do solo urbano e parcelamento urbano, adequando a urbanização às exigências do meio ambiente e à preservação dos recursos naturais;

XIV – sugerir à autoridade competente a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, cultural e arqueológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XV – receber as denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração, encaminhando aos órgãos municipais e estaduais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;

XVI – propor ao Prefeito a concessão de títulos honoríficos a pessoas ou instituições que houverem se destacado através de atos que tenham contribuído significativamente para a preservação, melhoria,

conservação e defesa do meio ambiente do Município.

Art.13º – Compete aos membros do CMMA:

I – comparecer às reuniões;

II – debater a matéria em discussão;

III – requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;

IV – apresentar relatórios e pareceres, dentro do prazo fixado;

V – votar;

VI – propor temas e assuntos à deliberação e ação do Plenário.

Art.14º – O Secretaria Executiva é órgão auxiliar da Presidência e do Plenário, desempenhando atividades de gabinete, de apoio técnico, administrativo e de execução de normas referentes à proteção do meio ambiente.

Art.15º – As funções da Secretaria Executiva serão exercidas por servidor público municipal, indicado pelo Prefeito.

Art.16º – Compete à Secretaria Executiva:

I – fornecer suporte e assessoramento técnico ao CMMA nas atividades por ele deliberadas;

II – elaborar as atas das reuniões;

III – organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivo do CMMA;

IV – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas neste Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES

Art.17º – O CMMA se reunirá ordinária e extraordinariamente.

§ 1º – Haverá uma reunião ordinária mensal, em data, local e hora fixados com antecedência de pelo menos 05 (cinco) dias, pelo Presidente.

§ 2º – O Plenário do CMMA se reunirá extraordinariamente por iniciativa do Presidente, da maioria de seus membros ou por solicitação de qualquer Câmara Especializada.

§ 3º – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente com antecedência de no mínimo 02 (dois) dias.

Art.18º – O titular da Secretaria Executiva participará das reuniões, sem direito a voto.

Art.19º – Sempre haverá reunião do Plenário com a presença da maioria dos membros com direito a voto.

Art.20º – Poderão participar das reuniões do Plenário, sem direito a voto, assessores indicados por seus membros, bem como pessoas convidadas pelo Presidente.

Art.21º – As reuniões do Plenário serão públicas.

Art.22º – As reuniões terão sua pauta preparada pelo Presidente, na qual constará necessariamente: I - abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

II - leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;

III - deliberações;

IV - palavra franca;

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 199/2023

Conceder Gratificação de Função por Auxiliar de Frota da Regional de Cianorte ao Sr. **BRUNO LEME DO NASCIMENTO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e Cláusula 3ª do Estatuto dos Servidores Públicos do CIUENP.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **BRUNO LEME DO NASCIMENTO**, brasileiro, Condutor de Ambulância Socorrista, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 97117268 SESP/PR, admitido em 13/11/2013 na função concursada de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pela Portaria nº 57/2013 - CIUENP, Gratificação pela Função de Auxiliar de Frota do CIUENP da REGIONAL DE CIANORTE/PR, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o piso salarial base, a contar de 01/06/2023.

Art. 2º. Tal gratificação se faz necessária pelo motivo do Coordenador de Almoarifado e Frota do CIUENP estar lotado na REGIONAL DE UMUARAMA/PR e não ter condições de estar diariamente nas Bases Descentralizadas pertencentes a REGIONAL DE CIANORTE, quais sejam as de Cianorte e de Rondon, podendo solucionar os problemas das ambulâncias com mais rapidez melhorando assim o atendimento de todos os usuários pertencentes a Regional citada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 01/2022 – CIUENP, que havia nomeado outro servidor nesta mesma função gratificada.

Umarama - PR, 01 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 174/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 30/2023, objetivando a aquisição de Cadernetas da Criança (menino e menina) para ser utilizado no acompanhamento do desenvolvimento/ crescimento e vacinas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$
EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA. 11.800,00

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento. Pérola/PR, 07 de junho de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
DECRETO Nº 172/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo a Dispensa de Licitação nº 29/2023, objetivando a aquisição de estrutura metálica para realização de manutenção no prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$
CAIO CESAR GOMES NUNES 06528793905 16.632,00

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento. Pérola/PR, 07 de junho de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 93/2023
Dispensa por Limite nº 29/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CAIO CESAR GOMES NUNES 06528793905
Objeto: Aquisição de estrutura metálica para realização de manutenção no prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 16.632,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais)
Vigência: 07/06/2023 a 06/06/2024
Adjudicada e Homologada: 07/06/2023
Data de Assinatura: 07/06/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 94/2023
Dispensa por Limite nº 30/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA.
Objeto: Aquisição de Cadernetas da Criança (menino e menina) para ser utilizado no acompanhamento do desenvolvimento/crescimento e vacinas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
Vigência: 07/06/2023 a 06/06/2024
Adjudicada e Homologada: 07/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento n.º 91/2023.
Pregão Presencial nº36/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: M BAESSO GUZILINI GAS
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de recargas de gás de cozinha GLP-13 kg e 45 kg, e vasilhames reservas (cascos) em regime de comodato para diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais)
Vigência: 06/06/2023 a 05/06/2024.
Adjudicada e Homologada: 31/05/2023.
Data de Assinatura: 06/06/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento n.º 92/2023.
Pregão nº36/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: IVANILDE ARCANJA DOS SANTOS PEREIRA GAS
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de recargas de gás de cozinha GLP-13 kg e 45 kg, e vasilhames reservas (cascos) em regime de comodato para diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$24.437,58 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência: 06/06/2023 a 05/06/2024.
Adjudicada e Homologada: 31/05/2023.
Data de Assinatura: 06/06/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 76/2022
Tomada de Preços nº 02/2022-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CONSTRUTORA LONQUINI LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato estabelecido na Cláusula Oitava – Parágrafo Terceiro, o acréscimo no valor de R\$ 228.418,25 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), referente ao acréscimo de serviços de execução de reaparelhamento em trechos nas proximidades, bem como sinalização.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato estabelecido na Cláusula Oitava – Parágrafo Terceiro, o valor de R\$ 55.623,57 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), referente à redução da execução das calçadas, revestimento e ensaios.
Cláusula Terceira: Fica alterado o valor contratual de R\$ 914.152,11 (novecentos e quatorze mil, cento e cinquenta dois reais e onze centavos) para R\$ 1.086.946,79 (um milhão, oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93 e suas alterações. Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 07/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 – PMU – RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2023 de 10/05/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
LICITAÇÃO LOCAL – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de Kit Lanche, para consumo de servidores que irão trabalhar em futuros eventos, pela Secretaria de Administração e Fundação Cultural, deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 23/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 23/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/06/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 79.910,40 (setenta e nove mil, novecentos e dez reais e quatrocentos e quarenta centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (<http://www.bll.org.br>).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umarama-PR; E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umarama/Pr, 07 de Junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato Prestação de Serviço nº. 106/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CHANSON VEICULOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, para os veículos de frota 774, 776 e 778 (ambulâncias) na garantia de 20 (vinte) mil km.
Valor: R\$ 4.809,00 (quatro mil oitocentos e nove reais);
Vigência: 22/05/2023 a 22/11/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/03/281, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, ratificado em 19 de maio de 2023, publicado no Jornal Umarama Ilustrado, de 20 de maio de 2023, edição nº 12.732, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso IV, a; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022; do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra nº. 113/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: RSUL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário do Fundo Municipal de Saúde de Umarama -Pr.
Valor: R\$ 20.060,65 (vinte mil e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1315, de 23 de setembro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 146/2022- SAÚDE; homologado pela Portaria nº 964/2023 - PMU, em 18 de maio de 2023, publicado no Jornal Umarama Ilustrado, em 20 de maio de 2023, edição nº 12.732, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umarama, 07 de junho de 2023.
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 547
De: 07 de junho de 2023.
Altera a Lei Complementar Municipal nº 483, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre normas gerais para o serviço de transporte público individual de passageiros em veículos automotivos de aluguel (táxi) e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art.1º Fica acrescido o inciso V ao artigo 33 da Lei Complementar nº 483, de 28 de dezembro de 2020, com a seguinte redação:
"Art. 33. V - Ponto de Apoio: Destinado a parada de táxis oriundos de pontos privados distantes mais de 3 (três) quilômetros da área central da cidade, a ser definido por meio de Decreto." NR
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei Complementar nº 019/2023
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1.076/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2023 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) trator de esteiras, novozero hora, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, para o item 01.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 07 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo 004 ao Contrato nº 007/2019
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R\$ 5.374,48 (cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 64.493,76 (sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 242.350,68 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 306.844,44 (trezentos e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Fica aditada a seguinte dotação orçamentária:
40.001.23.692.0021.2.089 – ED: 3.3.90.40.00.00. – D: 28 – R: F: 76
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. HENRIQUE JOSÉ STEDILE, inscrito no CPF sob nº 047.639.449-08, Chefe de Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Cláusula Quinta: Altera-se a Cláusula Oitava do presente contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Os serviços serão prestados durante 12 (doze) meses, iniciando-se após o término da implantação, sendo que no período da implantação, não serão pagos os valores correspondentes à manutenção, podendo ocorrer prorrogação da vigência do contrato, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), observado o disposto na cláusula vigésima do presente contrato.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/06/2023.
Umarama, 07 de junho de 2023
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 160/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 2425/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
GISELAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO Nº 160 DE 01/06/2023					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ORÇÃO	UNIDADE	PROGRAMA	PROPOSTA	ESPECIAL	EMENDAS
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP.	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR	
10.302.0025.2.015	Manutenção dos Serviços Judiciais	3.3.90.32.00	MATERIAL - SEM O/S SERVI C O PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	RS 100.000,00
10.302.0025.2.015	Manutenção dos Serviços Judiciais	3.3.90.39.00	OUTROS SERVI C OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	RS 100.000,00
TOTAL GERAL					200.000,00
ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO Nº 160 DE 01/06/2023					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
ORÇÃO	UNIDADE	PROGRAMA	PROPOSTA	ESPECIAL	EMENDAS
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP.	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR	
10.302.0025.1.373	Análise no Prédio do SAMU	3.3.90.39.00	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	RS 200.000,00
TOTAL GERAL					200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.059/2023
Concede promoção por conhecimento o servidor LEANDRO CARLOS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor LEANDRO CARLOS DA SILVA, matrícula 1080554, portador da cédula de identidade RG nº 9.771.306-5-SSP/PR e inscrita no CPF nº 324.581.048-27, nomeado em 04 de julho de 2022, para ocupar o cargo de carreirista de Motorista, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, passando do item "C", Classe "C", para o item "D", Classe "D", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 7.418/2023, a partir de 30 de maio de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 163/2023
Institui e Regulamenta o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC do Regime de Previdência Complementar - RPC do Município de Umarama - PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 6º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO a Nota Técnica da Associação dos membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON nº 001/2021 de 12 de Abril de 2021;
CONSIDERANDO Edital do Município de Processo Seletivo nº 001/2022 de 30 de Março de 2022 para seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 489, de 12 de Novembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído e regulamentado o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC do Regime de Previdência Complementar - RPC, nos termos deste decreto, em conformidade com a Lei Complementar nº 489, de 12 de novembro de 2021.
Art. 2º O Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar, tem como atribuições:
I – acompanhar e supervisionar a gestão e os resultados do Plano de Benefícios de Previdência Complementar contratado pela administração municipal;
II – acompanhar a Política de Aplicações e Investimentos;
III - recomendar a transferência de gerenciamento;
IV - manifestar-se sobre alterações no regulamento do Plano de Benefícios;
V - realizar a interlocução, quando necessária, entre o Patrocinador e a Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC selecionada;
VI – realizar a supervisão dos resultados apresentados pela EFPC, no que se relacionar com o Plano de Benefícios de Previdência Complementar dos servidores municipais de Umarama - PR. Parágrafo único. As atribuições do Comitê serão exercidas de forma suplementar aos órgãos reguladores e fiscalizadores das entidades fechadas de previdência complementar, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Complementar Federal nº 108, de 29 de maio de 2001.
Art. 3º No exercício de suas atribuições o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar poderá:
I – solicitar informações à EFPC, desde que relacionadas ao plano de benefícios contratado;
II – promover, sempre que necessário, a interlocução entre a Diretoria de Recursos Humanos e demais Secretarias do Município com a EFPC;
III – analisar os relatórios e demais documentos em relação às atividades da EFPC, desde que relacionadas ao plano de benefícios contratado pelo Município, anualmente ou sempre que julgar necessário, com destaque para:
a) política de investimentos e sua gestão;
b) processos de concessão de benefícios;
c) estrutura de governança e de controles internos da entidade; e
d) recolhimento das contribuições dos patrocinador e participantes em relação ao previsto no plano de custeio.
IV – sugerir medidas à Administração Municipal, enquanto Patrocinador do Plano de Previdência Complementar;
V – emitir parecer quanto à manutenção ou substituição da Entidade Fechada de Previdência Complementar, quando solicitado.
Parágrafo único. Caso necessário, os relatórios elaborados pelo Comitê poderão ser encaminhados ao Patrocinador, para conhecimento e providências devidas e ao órgão fiscalizador – Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.
Art. 4º O Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar, será composto por até 4 (quatro) membros, designados por portaria pelo Prefeito, preferencialmente por servidores titulares dos seguintes órgãos:
1. Secretaria Municipal de Fazenda;
2. Secretaria Municipal de Administração; e
3. Fundo de Previdência Municipal de Umarama - FPMU.
§1º A escolha dos integrantes recairá, preferencialmente, a participante do plano de previdência complementar, na qualidade de participante ou assistido, exceto enquanto não houver nenhum inscrito nesta qualidade que atenda ao requisitos, ou tenha interesse em participar.
§2º A designação tratada no caput será pelo período de 3 (três) anos, não podendo um mesmo membro ser designado por mais de 2 (dois) períodos consecutivos.
§3º São requisitos mínimos para integrar o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar:
I - ser servidor municipal ocupante de cargo efetivo;
II - possuir graduação em curso superior;
III - possuir experiência nas áreas de administração pública, previdência, contabilidade, recursos humanos, financeira e outras correlatas.
§4º A substituição de membro do Comitê, antes do período estabelecido no §2º, ocorrerá nos seguintes casos:
I - a pedido do servidor designado;
II - desligamento do cargo público;
III - ocorrência de penalidade administrativa de suspensão das atividades do cargo efetivo;
IV - perda ou não comprovação dos requisitos estabelecidos no §3º;
V - apresentação de três ou mais injustificadas aos trabalhos do colegiado;
VI - licença ou afastamento, com ou sem remuneração, por período superior a 90 dias.
§5º As reuniões ordinárias do comitê serão realizadas trimestralmente ou de forma extraordinária quando necessário.
Art. 5º O Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar fica vinculado ao Fundo de Previdência Municipal de Umarama - FPMU, que deverá:
II - disponibilizar os equipamentos e materiais necessários para realização de suas atividades;
III - dar publicidade às atas e relatórios do Comitê.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 98/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 117/2022, de 26 de dezembro de 2022,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(s), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8.1 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 117/2022 – Da Convocação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 07 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
249631	MARLI PEREIRA DE SOUZA	91922592	174º
251569	ROSILEI BERGAMO CORDEIRO	499074501	175º
249907	KARINA COUTINHO RIBEIRO	132657858	176º
249731	LAYLA NIERE DA SILVA DE MEDEIROS	123561244	177º
252122	ROSIMARI COCO SANTOS	4.452.434-1	178º
249642	WALDECIR DA SILVA BRASILINO	67046633	179º
253327	CARINA MARIA LEITE RODRIGUES	10.108.355-1	180º

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de Junho de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.059/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SUELI PEREIRA DA ROCHA PRIORI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora SUELI PEREIRA DA ROCHA PRIORI, matrícula 973901, portadora da cédula de identidade RG nº 6.763.959-8-SSP/PR e inscrita no CPF nº 060.428.949-94, nomeado em 02 de março de 2023, ocupante do cargo em carreira de Agente da Autoridade de Trânsito, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 12 de junho de 2023, ficando revogada a Portaria nº 422/2023 de 02 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.060/2023
Exonera a pedido THIAGO PRIMAÇO DE CARVALHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido THIAGO PRIMAÇO DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.475.739-9 – SSP/MS, inscrito no CPF nº 060.428.949-94, nomeado em 02 de março de 2023, ocupante do cargo em carreira de Agente da Autoridade de Trânsito, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 12 de junho de 2023, ficando revogada a Portaria nº 422/2023 de 02 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 99/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital n.º 60/2021, de 25 de junho de 2021, R E S O L V E:
Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de ENFERMEIRO(A), a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum cartório distribuidor da cidade onde reside).
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.).
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital n.º 60/2021 – Da Convocação.
ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 03 VAGA)
INSCR. NOME RG CLASS.
111913 ELIANE BATISTA SANCHES 6.440.842-9 39º
12458 LIANARA EMANUELLE BERNARDI 13.176.870-2 40º
112511 SUELY BALALEIRO DA SILVA CAOSSATO 4.872.489-2 41º
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo 004 ao Contrato 019/2019
Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU
Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R\$ 4.749,54 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 56.994,48 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 214.170,36 (duzentos e quatorze mil cento e setenta reais e trinta e seis centavos), para R\$ 271.164,84 (duzentos e setenta e um mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Fica editada a seguinte dotação orçamentária: 90.001.09.122.0009.2.104 – ED: 3.3.99.40.00.00 – D: 18 – F: 100
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. HENRIQUE JOSÉ STEDILE, inscrito no CPF sob nº 047.639.449-08, Chefe de Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Cláusula Quinta: Altera-se a Cláusula Oitava do presente contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Os serviços serão prestados durante 12 (doze) meses, iniciando-se após o término da implantação, sendo que no período da implantação, não serão pagos os valores correspondentes à manutenção, podendo ocorrer prorrogação da vigência do contrato, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), observado o disposto na cláusula vigésima do presente contrato.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/06/2023
Umuarama, 07 de junho de 2023.
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2023
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: CLAUDIO MARCELO ALVES PEREIRA 73946419968
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de show artístico com a Banda Tennessee, que acontecerá no dia 23 de junho de 2023, na Praça Santos Dumont, Zona I, CEP: 87.503-200, neste Município, durante os eventos em comemoração ao aniversário da cidade de 2023.
Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Vigência: 01/06/2023 a 01/12/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/04/397; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2023, autorizado em 31 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 1º de junho de 2023, edição nº. 12.742, em especial no presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 07 de junho de 2023
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 007/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R\$ 4.124,60 (quatro mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 49.495,20 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 185.989,54 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 235.484,74 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Fica editada a seguinte dotação orçamentária: 80.001.06.182.0023.2.094 – ED: 3.3.99.40.00.00 – D: 11 – F: 1
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. HENRIQUE JOSÉ STEDILE, inscrito no CPF sob nº 047.639.449-08, Chefe de Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Cláusula Quinta: Altera-se a Cláusula Oitava do presente contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Os serviços serão prestados durante 12 (doze) meses, iniciando-se após o término da implantação, sendo que no período da implantação, não serão pagos os valores correspondentes à manutenção, podendo ocorrer prorrogação da vigência do contrato, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), observado o disposto na cláusula vigésima do presente contrato.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/06/2023
Umuarama, 07 de junho de 2023.
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.061/2023
Demitir a pedido RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS MORENO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS MORENO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 04315127011-1 SESP/MA, inscrita no CPF nº 609.198.073-48, admitida em 04 de julho de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de junho de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 71/2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.062/2023
Designa membros do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o art. 19, da Lei Complementar Municipal nº 489/2021 de 12 de Novembro de 2021,
CONSIDERANDO o Decreto nº 163/2023, que institui e regulamenta o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC.
R E S O L V E:
Art. 1º Designa o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC, no âmbito do Município de Umuarama, composto pelos seguintes membros:
Presidente:
Denise Constante S. Freitas, lotada no Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU
Membros:
Edney Fanagio Pires, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Contabilidade
Jocilene Bernardi Furianeto, lotada no Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU
Leandra Cristina Hermes Moreira, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Recursos Humanos
Art. 2º Considera-se de relevância os serviços prestados pelos membros do Comitê ora constituído, porém, sem ônus ao Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRAS N.º 227/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 138.083,10 (cento e trinta e oito mil, oitenta e três reais e dez centavos).
Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1315, e no Pregão Eletrônico n.º 146/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 964/2023, em 18 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de maio de 2023, edição nº. 12.732, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
CONTRATO DE COMPRAS N.º 207/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para aulas do componente curricular Educação Física e para Oficinas das Unidades Educacionais, em atendimento a Secretaria de Educação, deste Município.
Valor: R\$ 29.795,75 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/01/133, e no Pregão Eletrônico n.º 016/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 923/2023, em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
CONTRATO DE COMPRAS N.º 237/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 589.470,95 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1315, e no Pregão Eletrônico n.º 146/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 964/2023, em 18 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de maio de 2023, edição nº. 12.732, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
CONTRATO DE COMPRAS N.º 236/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 36.679,00 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais)
Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1315, e no Pregão Eletrônico n.º 146/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 964/2023, em 18 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de maio de 2023, edição nº. 12.732, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N.º 235/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: JD COMERCIO ATACADISTA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$167.766,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais)
Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1315, e no Pregão Eletrônico n.º 146/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 964/2023, em 18 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de maio de 2023, edição nº. 12.732, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
CONTRATO DE COMPRA N.º 234/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FLUOROPOLYMERS DO BRASIL COMERCIO DE PLÁSTICOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 19.975,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1315, e no Pregão Eletrônico n.º 146/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 964/2023, em 18 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de maio de 2023, edição nº. 12.732, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N.º 233/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 29.116,00 (vinte e nove mil, cento e dezesseis reais).
Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1315, e no Pregão Eletrônico n.º 146/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 964/2023, em 18 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de maio de 2023, edição nº. 12.732, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N.º 232/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 23.061,30 (vinte e três mil, sessenta e um reais e trinta centavos)
Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1315, e no Pregão Eletrônico n.º 146/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 964/2023, em 18 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de maio de 2023, edição nº. 12.732, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N.º 231/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FRUTAS PANCOSO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão ofertados em grupos socioeducativos dos programas desta Secretaria de Assistência Social como: Centro de Referência em Assistência Social – CRAS I, II e III, Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, Centro de Referência em Atendimento à Mulher – CRAM, Programa Família Acolhedora; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para idosos e adolescentes; Centro Pop e para uso geral de eventos destes programas e para os Conselhos Municipais vinculados a esta Secretaria.
Valor: R\$ 2.361,00 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais)
Vigência: 25/05/2023 a 25/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/01/35, e no Pregão Eletrônico n.º 024/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 963/2023, em 18 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de maio de 2023, edição nº. 12.731, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N.º 224/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TCM OFFICE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 43.364,00 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais)
Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1315, e no Pregão Eletrônico n.º 146/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 964/2023, em 18 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de maio de 2023, edição nº. 12.732, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N.º 243/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 51.119,18 (cinquenta e um mil, cento e dezenove reais e dezoito centavos)
Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1315, e no Pregão Eletrônico n.º 146/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 964/2023, em 18 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de maio de 2023, edição nº. 12.732, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N.º 222/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PRIMUS MAGAZINE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 212.219,41 (duzentos e doze mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1315, e no Pregão Eletrônico n.º 146/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 964/2023, em 18 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de maio de 2023, edição nº. 12.732, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
CONTRATO DE COMPRA N.º 239/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MAQPÊL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 117.245,20 (cento e dezessete mil, duzentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1315, e no Pregão Eletrônico n.º 146/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 964/2023, em 18 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de maio de 2023, edição nº. 12.732, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
CONTRATO DE COMPRA N.º 238/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 125.610,00 (doze mil, quinhentos e quinze reais)
Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1315, e no Pregão Eletrônico n.º 146/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 964/2023, em 18 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de maio de 2023, edição nº. 12.732, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
CONTRATO DE COMPRA N.º 242/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: RSUL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 209.899,40 (duzentos e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1315, e no Pregão Eletrônico n.º 146/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 964/2023, em 18 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de maio de 2023, edição nº. 12.732, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
CONTRATO DE COMPRA N.º 204/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, utensílios para cozinha e cadeiras universitárias, para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.
Valor: R\$ 11.839,25 (onze mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/01/51, e no Pregão Eletrônico n.º 023/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 922/2023, em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N.º 229/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 89.811,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais)
Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1315, e no Pregão Eletrônico n.º 146/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 964/2023, em 18 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de maio de 2023, edição nº. 12.732, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
CONTRATO DE COMPRA N.º 230/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CASTELO BRANCO ARTES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 293.575,45 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1315, e no Pregão Eletrônico n.º 146/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 964/2023, em 18 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de maio de 2023, edição nº. 12.732, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N.º 228/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: INSTITUTO GULST CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para assessorar em todo processo de organização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar, bem como ministrar palestra.
Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: 25/04/2023 a 25/04/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2023/03/293, de art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 226/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GARCIA & MAGAN LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente termo contratual a locação do imóvel situado na Rua Frei Caneca, nº 2811, na Cidade de Umuarama/PR, objeto da Matrícula sob o nº 36.242, registrado perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, localizado na Data de terras sob nº 4-B, da subdivisão da Data sob nº 04, com área total aproximada de 298,50m², contendo uma residência e edícula em alvenaria com área de 163,99m², para funcionamento do programa Centro de Referência da Assistência Social – CRAS 2, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R\$ 29.159,45 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 242/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: IMOBILIÁRIA ALIANÇA S/S LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 07 de junho de 2024.

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato a partir de 07 de junho de 2023, passando para um valor mensal de R\$ 3.110,92 (três mil cento e dez reais e noventa e dois centavos), devido ao reajuste do índice do IPCA-IBGE (Período de 06/2022 a 04/2023 – 3,69733%), perfazendo o valor deste termo em R\$ 37.331,04 (trinta e sete mil trezentos e trinta e um reais e quatro centavos). Passando e atualizando o valor total do presente contrato de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para R\$ 73.331,04 (setenta e três mil trezentos e trinta e um reais e quatro centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

14.001.08.243.0013.2.264. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:748 - F:60115

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 30/05/2023

Termo Aditivo 004 ao Contrato n° 131/2019

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: ZANINELLO, GUIRRO E PINTO LTDA - ME

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 26 de abril de 2024.

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 100,00 (cem) reais mensais, perfazendo o valor deste termo em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 11.312,00 (onze mil trezentos e doze reais), para R\$ 12.512,24 (doze mil quinhentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

15.001.08.243.0013.2.182. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D: 860 - F: 80

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 26/04/2023

Termo Aditivo 005 ao Contrato n° 134/2019

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2024.

Cláusula Segunda: Considerando os valores do Termo Aditivo n° 001 ao contrato n° 134/2019, onde constatou-se erro de digitação no Termo Aditivo n° 002, datado de 03 de junho de 2020, deste mesmo contrato, fica corrigida a cláusula segunda do Termo Aditivo n° 002, conforme se segue: Onde se lê:

"perfazendo o valor deste termo em R\$ 660.522,96 (seiscientos e sessenta mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 804.500,00 (oitocentos e quatro mil e quinhentos reais), para até R\$ 1.465.022,96 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil e dois reais e noventa e seis centavos)".

Passa-se a ler: "perfazendo o valor deste termo em R\$ 668.022,96 (seiscientos e sessenta e oito mil vinte e dois reais e noventa e seis centavos), conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 804.500,00 (oitocentos e quatro mil e quinhentos reais), para até R\$ 1.472.522,96 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)".

Cláusula Terceira: Considerando os valores do Termo Aditivo n° 001 ao contrato n° 134/2019, bem como a cláusula segunda do presente Termo Aditivo, onde constatou-se erro de digitação no Termo Aditivo n° 003, datado de 02 de junho de 2021, deste mesmo contrato, fica corrigida a cláusula segunda do Termo Aditivo n° 003, conforme se segue:

Onde se lê: "Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 1.465.022,96 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil e dois reais e noventa e seis centavos) para R\$ 2.178.706,88 (dois milhões cento e setenta e oito mil setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos)".

Passa-se a ler: "Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 1.472.522,96 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) para R\$ 2.186.206,88 (dois milhões cento e oitenta e seis mil duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos)".

Cláusula Quarta: Considerando os valores do Termo Aditivo n° 001 ao contrato n° 134/2019, bem como a cláusula terceira do presente Termo Aditivo, onde constatou-se erro de digitação no Termo Aditivo n° 004, datado de 03 de junho de 2022, deste mesmo contrato, fica corrigida a cláusula segunda do Termo Aditivo n° 004, conforme se segue:

Onde se lê: "Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 2.178.706,88 (dois milhões cento e setenta e oito mil setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 2.964.820,88 (dois milhões novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)".

Passa-se a ler: "Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 2.186.206,88 (dois milhões cento e oitenta e seis mil duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 2.972.320,88 (dois milhões novecentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)".

Cláusula Quinta: Fica alterado o valor mensal do presente contrato de R\$ 65.509,50 (sessenta e cinco mil quinhentos e nove reais cinquenta centavos) para R\$ 64.259,61 (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), referente à supressão do módulo 1.16 - Sistema de Assistência Social, perfazendo o valor deste termo em R\$ 771.115,32 (setecentos e setenta e um mil cento e quinze reais e trinta e dois centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 2.972.320,88 (dois milhões novecentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 3.743.436,20 (três milhões setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Cláusula Sexta: Fica aditada a seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.124.0002.2.007. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 74 - F: 1000

06.001.04.122.0002.2.012. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 103 - F: 1000

07.001.04.123.0002.2.019. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 131 - F: 1000

07.001.04.129.0002.2.017. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 154 - F: 510

07.001.04.129.0002.2.017. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 154 - F: 1000

08.001.15.451.0005.2.099. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 181 - F: 1000

10.001.15.452.0006.2.207. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 461 - F: 1000

Cláusula Sétima: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. HENRIQUE JOSÉ STEDILE, inscrito no CPF sob nº 047.639.449-08, Chefe de Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Cláusula Oitava: Altera-se a Cláusula Oitava do presente contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Os serviços serão prestados durante 12 (doze) meses, iniciando-se após o término da implantação, sendo que no período da implantação, não serão pagos os valores correspondentes à manutenção, podendo ocorrer prorrogação da vigência do contrato, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), observado o disposto na cláusula vigésima do presente contrato.

Cláusula Nona: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 02/06/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 277/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: DORIVAL GAMEIRO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato até 04 de julho de 2024.

Cláusula Segunda: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. EDEMILDE CLAUDIA CALLOI PALOZI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.737.776-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 675.510.929-00, Diretora de Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Umuarama-Pr.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 31/05/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 236/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de junho de 2024.

de 2024.

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 32.248,68 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 128.994,72 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), para R\$ 161.243,40 (cento e sessenta e um mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

19.001.12.365.0015.2.050. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D: 1035 - F: 104

19.001.12.367.0015.2.047. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D: 1067 - F: 104

19.001.12.361.0015.2.047. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D: 977 - F: 103

19.001.12.361.0015.2.047. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D: 978 - F: 104

19.001.12.361.0015.2.047. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D: 979 - F: 107

19.001.12.322.0015.2.100. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D: 927 - F: 104

19.001.12.366.0015.2.055. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D: 1051 - F: 104

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 01/06/2023

Termo Aditivo 007 ao Contrato n° 060/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Cláusula Primeira: Fica incluído o link de 150 mbps para a Secretaria Municipal de Integração Comunitária.

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato a diferença do valor mensal de R\$ 157,86 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), referente à inclusão de um link de internet, perfazendo o valor deste termo em R\$ 1.420,74 (um mil quatrocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) referente a 09 (nove) meses. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 501.379,28 (quinhentos e um mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) para R\$ 502.800,02 (quinhentos e dois mil, oitocentos reais, dois centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.123.0002.2.003. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 16 - F:1000

03.001.04.131.0002.2.008. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 40 - F:1000

04.001.04.122.0002.2.009. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 57 - F:1000

05.001.04.124.0002.2.007. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 74 - F:1000

06.001.04.122.0002.2.012. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 103 - F:1000

06.001.04.122.0002.2.088. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 111 - F:1000

07.001.04.123.0002.2.019. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 131 - F:1000

07.001.04.129.0002.2.017. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 154 - F:1000

07.001.04.129.0002.2.017. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 153 - F:510

08.001.15.451.0005.2.099. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 181 - F:1000

09.001.15.452.0006.2.207. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 415 - F:1000

10.001.15.452.0006.2.207. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 461 - F:1000

11.001.22.122.0007.2.038. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 488 - F:1000

12.001.20.122.0008.2.006. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 598 - F:1000

25.001.18.541.0011.2.299. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 1461 - F:511

25.001.18.122.0011.2.295. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 1427 - F:1000

13.001.08.122.0002.2.160. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 662 - F:1000

13.001.08.243.0013.2.185. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 678 - F:1000

13.001.08.244.0014.2.199. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 683 - F:1000

14.001.08.243.0013.6.018. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 765 - F:60115

14.001.08.244.0012.2.173. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 801 - F:1000

14.001.08.243.0013.2.263. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 727 - F:60115

14.001.08.243.0013.2.264. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 749 - F:60115

14.001.08.244.0012.2.181. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 820 - F:1000

14.001.08.244.0012.2.186. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 849 - F:60074

15.001.08.243.0013.2.255. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 876 - F:90

17.001.14.422.0013.2.253. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 898 - F:1000

18.001.08.241.0012.2.193. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 910 - F:1000

16.001.08.242.0012.2.265. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 893 - F:1000

19.001.12.122.0015.2.100. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 928 - F:104

19.001.12.361.0015.2.047. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 981 - F:104

19.001.12.365.0015.2.050. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 1036 - F:104

20.001.06.181.0016.2.162. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 1093 - F:1000

20.002.26.125.0017.2.079. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 1150 - F:509

21.001.27.122.0019.2.163. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 1232 - F:1000

22.001.14.422.0020.2.010. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 1292 - F:1000

22.002.14.422.0020.2.115. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 1324 - F:77

24.001.16.122.0004.2.294. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 820 - F:1000

26.001.04.244.0002.2.314. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 1503 - F:300085

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 31/05/2023

Termo Aditivo 004 ao Contrato n° 178/2020

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de junho de 2024.

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando de R\$ 11.009,37 (onze mil nove reais e trinta e sete centavos), para R\$ 14.495,02 (quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 173.940,24 (cento e setenta e três mil novecentos e quarenta reais e quatro centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 371.992,44 (trezentos e setenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 545.932,68 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo primeiro: foram utilizados para o cálculo do valor mensal acima mencionado os seguintes índices:

- IGP-M do período de 06/2020 à 05/2021: 37,039140%

- IGP-M do período de 06/2021 à 04/2022: 10,148800%

- IGP-M do período de 05/2022 à 04/2023: -2,165210%

- IGP-M total: 45,02273%

- valor mensal inicial do contrato: R\$ 9.995,00 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais)

- valor mensal reajustado do contrato: R\$ 14.495,02 (quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)

Cláusula Terceira: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:

19.001.12.122.0015.2.100. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:927- F:104

19.001.12.361.0015.2.047. ED:3.3.90.39.00.00. - D:977- F:103

19.001.12.361.0015.2.047. ED:3.3.90.39.00.00. - D:978- F:104

19.001.12.361.0015.2.047. ED:3.3.90.39.00.00. - D:979- F:107

19.001.12.364.0015.2.170. - ED:3.3.90.39.00.00. - D:1015- F:1000

19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.39.00.00. - D:1035- F:104

19.001.12.366.0015.2.055. - ED:3.3.90.39.00.00. - D:1051- F:104

19.001.12.367.0015.2.052. - ED:3.3.90.39.00.00. - D:1067- F:104

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 01/06/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 486/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: P. C. R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 12 de dezembro de 2023.

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais), conforme Anexo I. Passando e atualizando o valor total do presente contrato de R\$ 184.850,00 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), para R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

06.001.04.122.0002.1.093. - ED:3.3.90.39.00.00. - D: 84 - F:1000

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 07/06/2023

Umuarama, 07 de junho de 2023

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA